SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 11 de Novembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1029

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNCIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2013

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços para **Aquisição de combustível óleo Diesel S10** com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2013, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:BF67A637

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 152/2013, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora YALLA KAROLINE PEREIRA LINO, Mat. 2542, ocupante do cargo de TÉCNICO (A) EM EMFERMAGEM, 03 ½ (três meias) diárias para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de Mossoró/RN, nos dias 11, 12 e 13/11/2013 cuja saída está programada às 06h30min, com retorno previsto para 18h00min, com o objetivo de participar de uma oficina que se realizará na II URSAP, para Qualificação das Ações de Vigilância de óbitos e Sistema SIM/SINASC. O valor unitário de uma diária é de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando o valor concedido de R$ 90,00 (noventa reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:3C863646

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 152/2013, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora YALLA KAROLINE PEREIRA LINO, Mat. 2542, ocupante do cargo de TÉCNICO (A) EM EMFERMAGEM, 03 ½ (três meias) diárias para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de Mossoró/RN, nos dias 11, 12 e 13/11/2013 cuja saída está programada às 06h30min, com retorno previsto para 18h00min, com o objetivo de participar de uma oficina que se realizará na II URSAP, para Qualificação das Ações de Vigilância de óbitos e Sistema SIM/SINASC. O valor unitário de uma diária é de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando o valor concedido de R$ 90,00 (noventa reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:E545B569

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 151/2013, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Concede Diária a Servidor Que Especifica e Dá Outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora **MARIA DE LOURDES PONTES NETA,** Mat. 2777, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, 03 ½ (três meias) diárias para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de Mossoró/RN, nos dias 11, 12 e 13/11/2013 cuja saída está programada às 06h30min, com retorno previsto para 18h00min, com o objetivo de participar de uma oficina que se realizará na II URSAP, para Qualificação das Ações de Vigilância de óbitos e Sistema SIM/SINASC. O valor unitário de uma diária é de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando o valor concedido de R$ 90,00 (noventa reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:6709AF32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 042, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

Decreta à doação de terreno a Senhora KELIANE FARIAS DE JESUS neste município, *autorizada pela Lei Municipal nº: 930/2013, de 26 de setembro de 2013.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Lei 930/2013 de 26 de setembro de 2013.

DECRETA:
O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar um terreno para a Senhora ***KELIANE FARIAS DE JEUS.***

Parágrafo Único – O terreno objeto de doação a que se refere o "caput" deste artigo tem uma **área total de 138,5431 m²,** e está localizado à Rua Francisco Edivan Martisn, bairro Maria Zélia Moreira Alves nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões, conforme croquis em anexo:

Norte: 8,00 m com, Rua Francisco Edivan Martins;
Sul: 6,00 m com, Ana Lúcia Barbosa
Leste: 20,00 m com, Francisco Julião dos Santos; e,
Oeste: 20,00 m com, Maria José dos Santos.

Art. 2º Art. 2º O terreno de que trata o artigo anterior será destinado à regularização Fundiária sob a responsabilidade da Senhora ***KELIANE FARIAS DE JESUS.***
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 08 de novembro de 2013.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:F000E2CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 41 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

EMENTA: Dispõe sobre a Redução de Despesas de Custeio no Âmbito da Administração e dá Outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APODI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a crise atual e as consequentes medidas adotadas pelo Governo Federal no que tange a isenção de impostos afetou diretamente as receitas, gerando queda no repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, sobretudo junto ao Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

CONSIDERANDO que as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômica financeira do Município de Apodi, RN, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

CONSIDERANDO o cumprimento legal das determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000), quanto ao limite das despesas com pessoal;

CONSIDERANDO a Autonomia Política, Administrativa e Financeira do Município outorgada pela Constituição Federal nos seus artigos 29 e 30 para gerir seus negócios, organizar os serviços públicos e aplicar suas rendas sem a tutela ou dependência de qualquer poder (art. 30, III CF/88).
DECRETA:

Art. 1º - Estabelece uma redução de despesas mensal, de forma linear, no âmbito da Administração Municipal, na ordem de até 30% (trinta por cento) sobre as despesas de custeio de cada Unidade da Administração.

Art. 2º - Caberá a cada Secretário Municipal gerenciar a redução de despesas de que trata este decreto, adotando medidas de contenção em percentuais diferentes nas despesas de serviços de terceiros, materiais de consumo, e, de pessoal, para atingir a redução de que trata o artigo 1º deste decreto;

Art.- 3º - A redução de despesas de que trata os artigos anteriores se estende:
I – a redução das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
II - a vedação de concessão de vantagem, aumento, reajuste, adequação de remuneração a qualquer título e licenças, salvo quando derivados de sentença judicial, determinação legal ou contratual;
III - a vedação de criação de cargo, emprego ou função, bem assim a alteração da estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - a vedação ao provimento de cargo público efetivo, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - ao cancelamento de linha telefônica, internet, suspensão da concessão de diárias, horas extraordinárias, ajuda financeira para possibilitar o pagamento dos meses em atraso;
VI - redução do funcionamento da frota de veículos, deixando apenas aqueles necessários às ações que não podem sofrer descontinuidade, notadamente na limpeza pública, na saúde e educação;
VII - redução nas despesas com água, energia, material de expediente, prestação de serviços; aquisição de livros assinaturas e outras;
VIII - suspensão de aquisição de pneus e peças para veículos, dos serviços de consertos e oficinas, de reparos de prédios públicos, de bens e equipamentos;
IX - redução de despesas na aquisição de gêneros alimentícios para as Unidades de Saúde, devendo haver um controle das refeições realizadas nas referidas Unidades de Saúde.
X - redução de despesas com eventos festivos do Município.

Art. 4º - Fica suspensa pelo prazo de 60 (sessenta) dias a expedição de atos administrativos concessivos de férias por parte dos Titulares dos Órgãos.

Art. 5º - Os casos de exceção deste decreto, serão autorizados pelo Chefe do Poder Executivo, mediante justificativa em que fique revelado a urgência e o excepcional interesse público.

Art. 6º - O presente Decreto e as medidas administrativas que dispõe, vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, findo o qual estará automaticamente revogado, salvo se for necessário a mantença da redução para obediência aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, caso em que poderá ser prorrogada a vigência do presente Decreto.

Art. 7º - O termo inicial dos prazos previstos neste Decreto contar-se-ão a partir da data de sua publicação.
Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em 01 de novembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6311B14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0728/2013 DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao servidor(a) **Aloma Tereza Cavalcante Nogueira,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 31 de outubro de 2013, para participar da reunião Ordinária do Colegiado Estadual dos Gestores Municipais Sociais - COEGEMAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 25 de outubro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7A200A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0729/2013 DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao servidor(a) **Edson de Souza Vieira,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 30 de outubro de 2013, para participar do treinamento/capacitação no SAMU, em Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 29 de outubro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FFF0BE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0720/2013 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao servidor(a) **Flaviano Moreira Monteiro,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 31 outubro e 01 de novembro de 2013, para participar de reunião do Gabinete do INCRA com o superintendente Regional e no dia 1º participar da solenidade de entrega de caminhão basculante do Programa PAC 2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de outubro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A1929696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0730/2013 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) ao servidor(a) **Aloma Tereza Cavalcante Nogueira,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 04 e 05 de novembro de 2013, para participar da IX Conferencia Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte, cujo o objetivo e fortalecer as políticas públicas do município na área social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de novembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C04C3F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão de licitação do Município de APODI, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO, SECRETÁRIA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Vimos através deste, em virtude do paciente João Batista de Oliveira, necessita urgência internação para a realização de um procedimento cirúrgico e o mesmo não está disponível em nossa rede de atenção, seja própria ou pactuada através da Programação Pactuada Integrada (SIS-PPI). A não realização desse procedimento poderá ocorrer a sérios riscos a saúde do paciente.
Contratado.....: CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA
Fundamentação Legal....: art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO, SECRETÁRIA.

APODI – RN, 07 de Novembro de 2013

LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:32FE3FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão de licitação do Município de APODI, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO, SECRETÁRIA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Vimos através deste, em virtude do paciente João Batista de Oliveira, necessita urgência internação para a realização de um procedimento cirúrgico de ressecção de tumor cutâneo sob sedação e anestesia local e o mesmo não está disponível em nossa rede de atenção, seja própria ou pactuada através da Programação Pactuada Integrada (SIS-PPI). A não realização desse procedimento poderá ocorrer a sérios riscos a saúde do paciente.
Contratado.....: J A SOUZA MOURA
Fundamentação Legal....: art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO, SECRETÁRIA.

APODI – RN, 07 de Novembro de 2013

LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:924C4B0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa Emergencial
À vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, considerando a norma inscrita no art. 26 da lei nacional das licitações e contratos com o poder público e de acordo com o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado por advogado declaro RATIFICADA a dispensa emergencial, sob decreto n. 473/2013. E mpresa: MAC CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 07.238.141/0001-96 Valor: R$ 197.999,86 (Cento e noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos). Dotação: 33.90.39 Fonte: 100 AUTORIZO consequentemente a contratação.

Arez/RN, 08 de Novembro de 2013

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:2E9A84F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA

DECRETO EMERGENCIAL Nº 473/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Arez/RN. Contratada: MAC CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 07.238.141/0001-96 Objeto: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA Coleta e transporte de resíduos sólidos, coleta pública, coleta de entulho, varrição manual diárias de vias e logradouros públicos, capina e pintura de meio fio, poda, desbaste e arrancada de árvores, operação e manutenção do aterro sanitário e serviços diversos, a serem realizados no município de Arez/RN. Base Legal: Artigo 24, inciso IV, combinado com Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com as justificativas anexadas ao processo administrativo. Data da assinatura do contrato 30 de Outubro de 2013, Vigência 45 dias: Valor Mensal: R$ R$ 197.999,86 (Cento e noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos) Dotação: 33.90.39 Fonte: 100.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:35A9D842

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SUSPENSAO TOMADA DE PREÇO 10/2013

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013 – FMS

A Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baraúna, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO da TOMADA DE PREÇO Nº 010/2013 que seria realizada no dia 11 de novembro de 2013, às 13h00min (treze horas).

Baraúna - RN, em 08 de novembro de 2013.

JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ
Presidente da Cpl

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:4620B479

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO 11/2013

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013 – FMS

A Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baraúna, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO da TOMADA DE PREÇO Nº 011/2013 que seria realizada no dia 12 de novembro de 2013, às 13h00min (treze horas).

Baraúna - RN, em 08 de novembro de 2013.

JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ
Presidente da Cpl

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:57C82822

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
PMBA - 4 BIM DE 2013 - RREO ANEXO XII - SAUDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2013		
Período: JANEIRO-AGOSTO/2013				
ADCT, Art. 77 - Anexo XII				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (I)	17.397.043,33	17.397.043,33	15.509.118,82	89,14
Impostos	962.905,00	962.905,00	1.287.930,80	133,75
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	16.434.138,33	16.434.138,33	14.221.188,02	86,53
Da União	12.704.830,03	12.704.830,03	9.791.802,79	77,07
Do Estado	3.729.308,30	3.729.308,30	4.429.385,23	118,77
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	0,00	4.235.000,00	3.175.334,33	74,97
Da União para o Município	0,00	4.235.000,00	3.175.334,33	74,97
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	(2.877.922,80)	(2.877.922,80)	(2.844.910,88)	0,00
TOTAL	14.519.120,53	18.754.120,53	15.839.542,27	84,45

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Período (d)	% (d/c)x100
DESPESAS CORRENTES	1.096.000,00	622.949,07	205.688,35	33,01
Pessoal e Encargos Sociais	177.000,00	94.739,44	58.407,60	61,65
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	919.000,00	528.209,63	147.280,75	27,88
DESPESAS DE CAPITAL	175.000,00	45.794,16	0,00	0,00
Investimentos	175.000,00	45.794,16	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	1.271.000,00	668.743,23	205.688,35	30,75

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Período (e)	% (e/V e)x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (VI)	1.271.000,00	668.743,23	205.688,35	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVO E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	4.235.000,00	3.175.334,33	1.543,75
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	4.235.000,00	3.175.334,33	1.543,75
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.271.000,00	(3.566.256,77)	(2.969.645,98)	(1.443,75)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	CANCELADO EM 2013 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUICIONAL (V - VI) / I		(19,14)

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Período (g)	% (g/ total g)x100
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	365.000,00	564.749,08	205.688,35	100,00
TOTAL	365.000,00	564.749,08	205.688,35	100,00

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:3F4783EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº198 /2013

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Prefeitura Municipal.

R E S O L V E

Conceder a Prefeita, infra indicada 2 e ½ (duas e meia) diárias, com pernoite, de viagem necessária ao seu deslocamento para Participar da Mobilização Permanente para Ampliação do Fundo de Participação dos Municípios – (FPM) PEC 39/2013 – Senado Federal, em Brasília/DF, conforme Declaração de participação em anexo, entre outros assuntos, administrativos, como representatividade da Prefeitura Municipal, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(a): CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
CARGO: PREFEITA MUNICIPAL
DESTINO: NATAL/RN
DATA DE SAÍDA: 11 DE NOVEMBRO DE 2013.
DATA DE RETORNO: 13/NOVEMBRO/2013.
N.º DE DIÁRIAS = 2 e 1/2 x de R$ 600,00 = R$ 1.500,00 (Com pernoite)

Caiçara do Rio do Vento, RN, 08 de novembro de 2013.

JOÃO MARIA PIRES
Secretario Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:FB15BF1F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº199 /2013

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

R E S O L V E

Conceder ao servidor infra indicado ½ diária de viagem necessária ao seu deslocamento para Participar da Solenidade de entrega de certificados de conclusão dos Cursos de Gestores Públicos Municipais, da FUG/RN, na Assembleia Legislativa conforme Declaração de participação em anexo, como representatividade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR: JOÃO MARIA PIRES
CARGO: Secretário Municipal de Administração e Planejamento
DESTINO: NATAL/RN
DATA DE SAÍDA: 11 de Novembro de 2013.
DATA DE RETORNO: 11 de /Novembro/2013.
N.º DE DIÁRIAS = 1 diária s/ pernoite = R$ 100,00.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 11 de novembro de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:64CB18C4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 200 /2013

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

R E S O L V E

Conceder a servidora infra indicada 02 (duas) diárias de viagem sem pernoite, necessárias ao seu deslocamento para Participar do Fórum do livro, da leitura e das bibliotecas no RN, na cidade de São Tomé/RN, conforme Declaração de participação em anexo, como representatividade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(a): JOANA MARIA LISBOA DA CÃMARA PIRES
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DESTINO: NATAL/RN
DATA DE SAÍDA: 12 /NOVEMBRO /2013.
DATA DE RETORNO: 12/NOVEMBRO /2013.
N.º DE DIÁRIAS = 01 (UMA) diária sem pernoite = R$ 100,00

Caiçara do Rio do Vento/RN, 08 de novembro de 2013

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:573DC44C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
VAVISO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013

O Pregoeiro do Município de Canguaretama/RN comunica aos interessados a habilitação das Empresas: COMERCIAL VILAR LTDA - CNPJ 35.296.532/0001-00; CLARIT COMERICAL EIRELI – CNPJ 02.898.097/0001-27; e FERNANDO FERREIRA DA ISLVA FILHO ME – CNPJ 04.563.710/0001-80, participante do Pregão Presencial nº 037/2013. Fica franqueado toda documentação inerente ao referido pregão para quem desejar fazer vistas ou exames nas mesmas.

Canguaretama/RN, 08 de novembro de 2013.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:3ADDABED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO ADITIVO Nº. 1 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20130431 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000711/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05080001/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** ROBERTO ABEL DA SILVA – CNPF nº. 011.680.224-36, residente na Rua Sabino Ferreira Linhares, Nº 06, Centro, Caraúbas – RN. **OBJETO:** Locação de veículo para atender demanda da Secretaria Municipal de Governo. **VIGÊNCIA:** 01 de outubro de 2013 a 31 de outubro de 2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 30 de setembro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:BFFC0198

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1005, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Projeto de Lei do Executivo nº **003/2013**

EMENTA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2014 do Município de Caraúbas e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas obrigações Constitucionais e legais,

FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Caraúbas que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **eu sanciono a seguinte Lei:**

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

Art. 1º - Consoante preceitua o art. 5º, inciso II do Ato das Disposições Organizacionais Transitórias da lei Orgânica Municipal, combinado com art. 35, §2º, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil e ainda, com supedâneo na Constituição Estadual, Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000, esta Lei fixa as normas relativas às Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Caraúbas para o exercício de 2014, compreendendo:
I – as prioridades e metas da administração pública para 2014;
II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações do orçamento do Município para 2014;
III – as diretrizes gerais, orientações e critérios para a elaboração e execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social e suas alterações;
IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária do Município;
Parágrafo único. Fazem parte integrante desta Lei o(s) seguinte(s) documento(s):
I – Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais, representado pelos Demonstrativos I, II, III, IV, V, VII e VIII.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014

Art. 2º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2014, presentes no Plano Plurianual para o período 2014/2017, devem observar os eixos e objetivos estratégicos estabelecidos pela administração municipal, os quais terão, todavia, como limite à programação das despesas.
§ 1º. Os eixos estratégicos que nortearão a formulação de programas são os seguintes:
I – desenvolvimento sustentável com inclusão social;
II – democratização da gestão pública;
III – promover o desenvolvimento para a cidadania;

IV – implementar ações visando a adoção de políticas que assegurem o equilíbrio fiscal;
V – proporcionar melhor qualidade de vida à população elevando o padrão educacional, com ênfase no ensino fundamental e infantil e aos serviços de saúde e assistência social;
§ 2º. Os objetivos estratégicos que orientarão a definição de prioridades e metas são os seguintes:
I promover a universalização do acesso à educação infantil e ao ensino fundamental com qualidade;
II. ampliar o acesso da população aos serviços de saúde de forma equânime, resolutiva e humanizada.
III. estimular o desenvolvimento cultural e o acesso da população aos produtos e equipamentos culturais do município;
IV. estimular a prática esportiva pela população;
V. promover a educação e a responsabilidade ambiental, visando à formação de uma cultura para o desenvolvimento sustentável no município;
VI. estimular as associações comunitárias e cooperativas como formas de geração de trabalho e renda no município;
VII. promover ações de manutenção urbana que garantam a limpeza e a conservação das vias e equipamentos públicos;
VIII. propiciar condições físicas favoráveis à circulação e deslocamento de pessoas em todo o território municipal;
IX. promover a participação da população na gestão pública a partir da transparência das ações da administração municipal;
X. garantir a melhoria dos níveis de eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados á população;
XI. fortalecer as finanças públicas municipais;
§ 3º. Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo acrescidas automaticamente à programação constante do Plano Plurianual vigente, no que couber.

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO PARA 2014

SEÇÃO I
Da Organização dos Orçamentos do Município

Art. 3º. O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.
Art. 4º. Os orçamentos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação (créditos orçamentários) com suas respectivas dotações.
Parágrafo Primeiro – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por função, sub função, programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com vinculação de suas metas físicas ao anexo de metas e prioridades de que trata esta lei.
Parágrafo Segundo: - A proposta orçamentária para 2014 deverá prever a movimentação dos recursos orçamentários e financeiros dos programas do SUS – Sistema único de Saúde e FNAS, por contas específicas de acordo com a fonte do recurso ou programa, em conformidade com as orientações dos Ministérios respectivos.
Art. 5º. A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias e/ou em categorias de programação especificas as dotações destinadas:
I – a fundos especiais;
II – às ações de saúde e assistência social;
III – aos créditos orçamentários que se relacionem à manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
IV – à concessão de subvenções econômicas e subsídios;
V – ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
VI – ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas as de pequeno valor;
Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao legislativo será constituído de:
I – texto da lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta lei;
IV – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição;
V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;
VI – demonstrativo da renuncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
§ 1º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
I – exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, informando, saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;
II – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.
§ 2º. Integrará a proposta orçamentária, além dos documentos referidos, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação.

Art. 7º. Para efeito do disposto neste capitulo o Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de agosto de 2013, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta lei.

SEÇÃO II

Art. 8º A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização ao Executivo para**:**

I - abrir crédito suplementar até determinada importância, obedecidas as disposições do artigo 43 da lei 4.320,

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 9º. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 1,2% (um inteiro e dois décimo por cento) da Receita Corrente Liquida prevista para o Município; e:

I – se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos;

II – ficará sob a coordenação do órgão responsável pela sua destinação; e

III – será controlada através de registros contábeis no sistema orçamentário.

§ 1º Não será considerada, para os efeitos do percentual de que trata o caput, a reserva à conta de receitas vinculadas e diretamente arrecadadas dos fundos e das entidades da administração indireta, cuja utilização fica autorizada até o limite previsto na lei orçamentária.

§ 2º. A reserva de contingência, como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais para eventos fiscais imprevistos que não estejam contemplados no anexo de riscos fiscais, somente poderá ser utilizada com valores que ultrapassem, concomitantemente:

I – à previsão do Anexo de riscos fiscais; e

II – o déficit financeiro apurado em balanço de recursos livres do exercício anterior.

§ 3º. No mês de dezembro de 2014, a reserva de contingência prevista poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, desde que observado o § 2º, II, retro citado.

Art. 10. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – integrará o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição, o impacto orçamentário e financeiro exigido em decorrência da LC nº 101/2000, art. 16;

II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art.16 da lei Complementar nº 101, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se refere os incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.

Art. 11 O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária para 2014, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos temos do art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 2000.

§ 1º. Para fins de elaboração do cronograma do Poder Executivo, o Poder legislativo, em até 10 (dez) dias da publicação da Lei orçamentária, encaminhará ao Executivo a sua necessidade de repasses financeiros, estabelecidas mensalmente, para o exercício de 2014.

§ 2º. No caso do Poder Executivo, o ato referido no caput e os que o modificarem conterão:

I – metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, incluindo seu desdobramento por origem de recursos;

II – demonstrativo da despesa por programas de governo.

SEÇÃO III

Dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias compreendidas os créditos adicionais destinados ao Poder legislativo

Art. 12 O poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2014, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre a receita tributaria e de transferências do Município, auferida em 2013, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.

§ 1º. Para efeito do calculo a que se refere o caput considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o ultimo mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§ 2º. Ao termino do exercício será levantada a receita efetivamente arrecada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de calculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I – caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo.

II – caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos o Legislativo indicará os créditos orçamentários a serem suplementados ao Executivo até limite constitucionalmente previsto.

Art. 13 Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes ás dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo poder Legislativo, observados os limites anuais de 7% sobre a receita tributaria e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2013, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

§ 1º. Em caso da não elaboração do referido cronograma, os repasses se darão na forma de duodécimos mensais, iguais e sucessivos, respeitados, igualmente, os limites de que trata o caput.

§ 2º. Considera-se receita tributária e de transferências para fins de cálculo do orçamento do Poder Legislativo, desde que efetivamente arrecadadas:

a) os impostos;

b) as taxas;

c) a contribuição de melhoria;

d) o Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF;

e) a Cota-parte do Imposto Territorial Rural – ITR;

f) Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;

j) o valor bruto arrecadado da Transferência da cota-parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS;

h) o valor bruto arrecado do fundo de Participação dos Municípios;

i) o valor bruto arrecado da Cota-parte do IPI / Exportação.

Art. 14 O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancaria indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos será devolvido ao Poder Executivo, reduzido:

I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II – os valores necessários para:

a) obras e investimentos do Poder Legislativo que ultrapassem um exercício financeiro;

b) outros, desde que justificados pelo Presidente do legislativo.

Art. 15 A Câmara Municipal enviará até o dia 20 (vinte) de cada mês, a demonstração da execução orçamentária e contábil do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município.

SEÇÃO IV

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 16 Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa;

II - estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.
§ 1º. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.
§ 2º. O sistema de controle interno fiscalizará e demonstrará o cumprimento do parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 3º. É condição para o início de projetos, devendo constar do procedimento de que trata o art. 38 da Lei 8.666/96, ou do procedimento de compra, em casos de contratações com valores estimados inferiores aos previstos no art. 24, I e II da referida Lei, a referência de atendimento ao artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SEÇÃO V
Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 17 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencha a seguinte condição:
I – de atendimento a atividades educacionais, saúde, assistenciais, culturais, de meio ambiente ou desportivas;
II – cadastradas junto às Secretarias Municipais correspondentes;
III – seja autorizada por lei específica.

SEÇÃO VI
Dos Créditos Adicionais

Art. 18 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.
Art. 19 Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais as exposições de motivos que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais.

SEÇÃO VII
Das Receitas Municipais

Art. 20 Constituem as receitas do município aquelas provenientes:
I – dos tributos de sua competência;
II – das atividades econômicas, que por conveniência possa vir a executar;
III – de transferências por força de mandamento constitucional ou de convênios firmados com entidades governamentais, não-governamentais e privadas;
IV – de empréstimos e financiamentos com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por lei específica vinculados a obras e serviços públicos;
V – de empréstimos formados para antecipação de receita de serviços mantidos pela Administração Municipal.
Art. 21 A estimativa das receitas considerará:
I – os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
II – a carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
III – os fatores que influenciam as arrecadações dos tributos municipais;
IV – as alterações da legislação tributária;
Art. 22 Quando ocorrerem isenção, anistia ou alterações de alíquotas deverá constar no anexo a indicação das receitas compensatórias.

SEÇÃO VIII
Dos Gastos Municipais

Art. 23 Constituem os gastos municipais aqueles destinados à aquisição de bens e serviços para o cumprimento dos objetivos do município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.
Art. 24 Os gastos municipais serão estimados por serviços mantidos pelo município, considerando-se, entretanto:

I – a carga de trabalho avaliada para o exercício, para o qual elabora o orçamento;
II – os fatores conjunturais que possam afetar a produtividade dos gastos;
III – a receita do serviço, quando este for remunerado;
IV – os gastos de pessoal localizado no serviço, que serão projetados com base na política salarial do Governo Federal e estabelecida pelo Governo Municipal para os seus funcionários estatutários, inclusive planos de cargos e salários.
Art. 25 O orçamento do município consignará obrigatoriamente:
I – recursos destinados ao pagamento dos serviços da dívida municipal;
II – recursos destinados ao poder judiciário, para o cumprimento do que dispõe o art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal.
Art. 26 Quando da elaboração do orçamento e consequente execução deverão ser obedecidos os princípios:
I – equilíbrio
II – critérios e formas de limitação de empenhos;
III – custos e avaliação de resultados;
IV – transferências de recursos a entidades públicas e privadas.
Parágrafo único: O Poder Executivo e o Poder Legislativo promoverão audiências temáticas durante a apreciação do Projeto de lei Orçamentária de 2014, que contarão com a participação de representantes de entidades dos movimentos sociais regularmente constituídas e da sociedade civil, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art 48 da lei complementar nº 101/2000 e os procedimentos Normativos do Tribunal de Contas do Estado.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 27 A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, poderá ser realizada à partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.
Parágrafo único. Cada Poder manterá controle sobre os valores já aproveitados da margem de expansão desde a edição da LC nº 101/2000.

SEÇÃO II
Das Despesas com Pessoal

Art. 28 O Poder Executivo e Legislativo publicarão tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.
Art. 29 Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais:
I – No Poder Legislativo:
a) Das receitas de impostos e transferências que cabem ao Poder Legislativo na forma do Art. 29-A da Constituição, até 70% (setenta por cento) poderão ser gastos com folha de pagamento
II - No Poder Executivo:
a) Sempre que as despesas com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo ficará impedido de:
1 – conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
2 – criar cargo, emprego ou função;

3 – alterar a estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

4 – prover cargo público, admitir ou contratar pessoal a qualquer título ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e licenças concedidas por lei.

5 – contratar hora extra, salvo para atender necessidades das áreas de educação e saúde.

Art. 30 A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos se, cumulativamente:
I - houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II - observados os limites estabelecidos nos Arts. 19 e 20, da Lei Complementar 101, de 2000;
III – observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado;

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 31 Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para 2014, devendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:
I – revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:
a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU:
1. ser progressivo em razão do valor do imóvel; e
2 ter alíquotas diferenciadas de acordo com a localização e o uso do imóvel.
Parágrafo único: A proposta orçamentária anual para o exercício de 2014, em atendimento ao disposto ao art 48 da Lei Orgânica do Município e artigo 170 da Constituição Federal, consignará recursos destinados a subsidiar projetos e/ou programas de geração de emprego e renda, compreendendo a concessão de incentivos econômicos e fiscais voltados a instalação e funcionamentos de empresas e outros empreendimentos produtivos
Art. 32 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.
Parágrafo único. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão canceladas a previsão da receita e dotações orçamentárias de forma a restabelecer a previsão sem as alterações na legislação.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio, acordo, ajuste ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:
I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
III – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município;
Art. 34 São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que impliquem na execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Art. 35 Caso o projeto de lei orçamentária de 2014 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2013, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.
§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada nos termos deste artigo.
§ 2º. Eventuais saldos negativos, apurados em consequência de emendas apresentadas ao projeto de lei na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, através da abertura de créditos adicionais.
§ 3º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:
I – pessoal e encargos sociais;
II – serviço da dívida;
III – pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
IV – categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;
V – categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação aos recursos previstos no inciso anterior;
VI – conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores a 2013 e cujo cronograma físico, estabelecido em instrumento contratual, não se estenda além do 1º semestre de 2014;
VII – pagamento de contratos que versem sobre serviços de natureza continuada.
Art. 36 O Poder Executivo disponibilizará no site, no prazo de trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o quadro de detalhamento da Despesa – QDD, discriminando a despesa por elementos, conforme a unidade orçamentária e respectivas categorias de programação.
Art. 37 O Poder Executivo poderá propor emenda a esta lei para adequá-la ao Plano Plurianual – PPA – que vigerá no quatriênio 2014/2017.
Art. 38 O Poder Executivo poderá criar, no decorrer do Exercício de 2014, mediante lei específica, Unidade Orçamentária, utilizando como fonte de financiamento a transposição de recursos de outras unidades orçamentárias, através de crédito adicional especial.
Art. 39 Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração do Orçamento Municipal.
Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico determinará sobre:
I – calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;
II – instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos.
Art. 40 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio ***"Jonas Gurgel"*** Gabinete do ***Prefeito Municipal***, Em Caraúbas (RN), **17** de **setembro** de **2013**; 145 Anos de Emancipação Política.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins de direito, que a presente Lei foi publicada no Quadro de Aviso da Prefeitura de Caraúbas, em **17** de **setembro** de **2013** e no **Diário Oficial Eletrônico - DOE,** em 11/11/2013. O referido é verdade e dou fé.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:298E1170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 000770/2013 - SEGUNDA CHAMADA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN, no uso de suas atribuições legais, informa que a sessão pública de abertura para a entrega dos envelopes realizada em 08 de novembro de 2013 às 09h00, referente ao Pregão Presencial nº. 034/2013, foi declarada fracassada, e torna público a SEGUNDA CHAMADA da licitação em epígrafe, destinada ao Registro de Preços visando a eventual aquisição de peças e acessórios automotivos para veículos categorizados como leves, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de

Caraúbas/RN. O pregão será realizado no dia 25 de novembro de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, cep: 59780-000,

Caraúbas – RN, em 08 de novembro de 2013.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:DE32E18C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº056.2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2013
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN
Contratada: R DE MEDEIROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP (CNPJ Nº 04.356.078/0001-02)
Objeto: Aquisição de Oxigênio e Ar Medicinal para suprir as necessidades do Hospital Dr. Percílio Alves de Oliveira.
Valor global: R$ 6.656,00 (seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais)
Vigência do Contrato: 18/07/2013 A 15/10/2013
Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pela Contratada, ROGÉRIO DE MEDEIROS
Pelo Contratante, Maria Elaine Bezerra de Lima

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:E6C8F1CB

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089.2013

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2013

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
Contratado(a): SUPERMOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – EPP (CNPJ Nº 07.019.741/0001-63)
Objetivo: Contratação de empresa para realização de serviço de revisão de garantia de 10.000 km de dois transportes escolares tipo micro-ônibus.
Base Legal: Inciso I, do artigo 25, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.
Valor: R$ 2.474,00 – (dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais).
Vigência do Contrato: 03/07/2013 A 10/10/2013
Assinaturas: Pelo Município: Antônio Marcos de Abreu Peixoto
Pela Contratada: Pedro José Júnior

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:5BD7109C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 062410/13. ORIGEM: Convite n°. 006/2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN – CNPJ: 08.158.669/0001-18. CONTRATADO: Concil Construção Civil LTDA - ME – CNPJ: 08.386.042/0001-14. OBJETO: Contratação de Empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços de ampliação do cemitério público deste município de Coronel Ezequiel/RN. VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 20.820,95 (vinte mil, oitocentos e vinte reais e noventa e cinco centavos). FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Exercício 2013, 02.07.15.451.1095 – Ampliação e Conservação do Cemitério Público. Elemento Orçamentário: "44.90.51.00 – Obras e Instalações". Elemento orçamentário: "33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)", existentes no orçamento vigente. VIGÊNCIA: 08 de novembro de 2013 a 08 de fevereiro de 2014. DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2013. PELO CONTRATANTE: Adailton Tavares da Fonseca – Prefeito Municipal. PELO CONTRATATO: Concil Construção Civil LTDA - ME.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:C848A117

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
PORTARIA N° 33/2013 - CONCEDE DIÁRIA A VEREADOR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Praça Celso Azevêdo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 34732358
CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Processo nº 202/2013
PORTARIA Nº 33/2013

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, as diárias correspondentes para pagamento de despesas com viagem e alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Beneficiário – Sebastião Caio dos Santos Dantas

Função - Presidente

Quantidade - ½

Destino - Natal (RN)

Data de Afastamento: 01 de novembro de 2013

Hora de Saída: 04:00 horas

Hora de Chegada: 17:00 horas

Roteiro: Escola de Governo Dom Eugênio de Araújo Sales, Centro Administrativo do Estado do Rio Grande do Norte, BR 101, KM 0, Lagoa Nova, Natal RN, para o ato de entrega de Equipamentos (Caminhão, Caçamba e Caminhão Pipa) da Segunda Fase do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 30 de outubro de 2013.

ELISMÁRIA CATARINA PINTO
Vice-Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:A8F81E5B

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - REF. PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2013 - DISPENSA Nº 011/2013

ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de customização e parametrização no site da Câmara Municipal de Cruzeta e Portal da Transparência. O Presidente da Câmara Municipal de Cruzêta/ RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, Reconhecer a DISPENSA e autorizar a contratação direta da empresa HELTON TADEU PINHEIRO FERNANDES 03675669408 (CNPJ n° 18.162.270/0001-64) para execução dos serviços de customização e parametrização em site da Câmara Municipal de Cruzeta e Portal da Transparência, na importância global de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1.º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, nos termos da Solicitação Inicial deste processo.

Cruzêta/RN, 07 de novembro de 2013.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente.

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:0D870332

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
EXTRATO DE DISPENSA N° 011/2013 – PROC. LICITATÓRIO N° 011/2013 - ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cruzêta/RN; CONTRATADA: HELTON TADEU PINHEIRO FERNANDES 03675669408; OBJETO: execução dos serviços de customização e parametrização no site da Câmara Municipal de Cruzeta e Portal da Transparência; DATA DA EXECUÇÃO: após recebimento da Ordem de Execução de Serviço; VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais); SUBSCRITORES: Sebastião Caio dos Santos Dantas – Pela Contratante e Helton Tadeu Pinheiro Fernandes – Pela Contratada. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

Cruzêta/ RN, 07 de novembro de 2013.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente.

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:7CCF0F67

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
REF. PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2013

INTERESSADO: Secretaria Administrativa. ASSUNTO:Adesão à Ata de Registro de Preços nº 088/2013 oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/ 2013, realizado pelo Município de Cruzeta/RN visando Aquisição gradativa de material e equipamentos de informática. DESPACHO – 1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo à empresa ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP(CNPJ n° 70.307.939/0001-89). 3. DETERMINO que se proceda acontratação da referida Empresa a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas daCâmara Municipal de Cruzeta/ RN/ Secretaria Administrativa. 4.DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 07 de novembro de 2013.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:7B2C756C

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2013 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2013 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/ 2013, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA – RN; CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP; OBJETO: aquisição gradativa de material e equipamentos de informática; VALOR GLOBAL: R$ 28.153,80 (vinte e oito mil cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.031.0001.2001.0000-Manutenção dos Serviços da Câmara; ELEMENTO DE DESPESA:44.90.52 – Equip e material permanente; FONTE:100 – Recursos Ordinários; VIGÊNCIA: 07de novembro a 31 de dezembro de 2013; SUBSCRITORES: Sebastião Caio dos Santos Dantas– pelo Contratante e Isley Fonseca Damasceno de Araújo- pela Contratada.

Cruzeta/ RN, 07 de novembro de 2013.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:2CA95492

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - REF. PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2013 - DISPENSA Nº 012/2013

ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de consultoria em licitação. O Presidente da Câmara Municipal de Cruzêta/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, Reconhecer a DISPENSA e autorizar a contratação direta do prestador de serviços SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO (CPF n° 053.359.704-80) para execução de serviços de consultoria em licitação, na importância global de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1.º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, nos termos da Solicitação Inicial deste processo.

Cruzêta/RN, 07 de novembro de 2013.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente.

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:57EFAAC9

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
EXTRATO DE DISPENSA N° 012/2013 – PROC. LICITATÓRIO N° 013/2013 - ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cruzêta/RN; CONTRATADO: Saul Lincoln Bezerra de Araújo; OBJETO: execução dos serviços de consultoria em licitação; DATA DA EXECUÇÃO: 06 a 08 de novembro de 2013; VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais); SUBSCRITORES: Sebastião Caio dos Santos Dantas – Pela Contratante e Saul Lincoln Bezerra de Araújo – Pela Contratada. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

Cruzêta/ RN, 07 de novembro de 2013.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente.

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:84F67A5F

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - REF. PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2013 - DISPENSA Nº 013/2013

ASSUNTO: Contratação Direta dos Serviços Reprográficos. O Presidente da Câmara Municipal de Cruzêta/ RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, Reconhecer a DISPENSA e autorizar a contratação direta da empresa PAULO VANDECI DE ARAÚJO ME (CNPJ n° 01.267.892/0001-54) para execução dos Serviços Reprográficos, na importância global de R$ 366,30 (trezentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1.º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, nos termos da Solicitação Inicial deste processo.

Cruzêta/RN, 07 de novembro de 2013.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:909D59D0

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
EXTRATO DE DISPENSA N° 013/2013 – PROC. LICITATÓRIO N° 014/2013 - ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cruzêta/RN; CONTRATADA: PAULO VANDECI DE ARAÚJO ME; OBJETO: Contratação Direta dos Serviços Reprográficos; DATA DA EXECUÇÃO: após recebimento da Ordem de Execução de Serviço; VALOR GLOBAL: R$ 366,30 (trezentos e sessenta e seis reais e trinta centavos); SUBSCRITORES: Sebastião Caio dos Santos Dantas – Pela Contratante e Paulo Vandeci de Araújo– Pela Contratada. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

Cruzêta/ RN, 07 de novembro de 2013.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente.

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:60F555C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aos servidores do quadro efetivos abaixo relacionados, adicional por tempo de serviço (quinquênio), em conformidade com Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 22, de 22 de março de 2010 (art. 64).

NOME	FUNÇÃO	Referência	Quinquênio
Maria Edleuza da Silva Medeiros	Professora	P.2 - E	05
Francisco Garcia da Silva	A.S.D	06 - A	05
Dalva Maria de Azevedo Pereira	Professora	P.1 - G	06
Josineide Góes da Costa	A.S.D	07 - A	05
Edília Pereira de Araújo Neves	Professora	P.3 - E	06

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 29 de outubro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:456F4AC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeia os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do FUNPREV e dá outras providências.

O PREFEITO DO Município DE CRUZETA, no exercício de suas atribuições legais, notadamente as previstas nos artigos 71, § 4º, e 72, § 4º, todos da Lei Complementar nº 32, de 30 de agosto de 2013, e,
CONSIDERANDO o atendimento da obrigação encartada no artigo 2º da Portaria nº 194, de 06 de setembro de 2013, que incumbiu à Presidenta do Conselho de Administração do FUNPREV os atos necessários à constituição dos Conselhos de Administração e Fiscal do FUNPREV,
CONSIDERANDO os termos do **OFÍCIO Nº 20/2013-CRUZETA-PREV** que indica a composição dos Conselhos de Administração e Fiscal do FUNPREV, obedecidos os ditames presentes na Lei Complementar nº 32/2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros do Conselho de Administração do FUNPREV, conforme composição consignada linhas abaixo:

PRESIDENTA – ART. 71, § 2º, I, LC Nº 32/13 – PRESIDENTA DO CRUZETA-PREV
EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES – PRESIDENTA EDILEUZA DANTAS DE MEDEIROS MACEDO - SUPLENTE
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE TRIBUTAÇÃO – ART. 71, § 2º, II, LC Nº 32/13
SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA – TITULAR MAURÍCIO PEREIRA DE ARAÚJO – SUPLENTE
REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL – ART. 71, § 2º, III, C/C ART. 52, II, TODOS DA LC Nº 32/13 – MEMBRO NATO
CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO – TITULAR ELISMÁRIA CATARINA PINTO – SUPLENTE
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS– ART. 71, § 2º, IV, C/C ART. 52, III, TODOS DA LC Nº 32/13 – MEMBRO NATO
JEOMAR DANTAS DE MEDEIROS – TITULAR ANA CRISTINA DE MEDEIROS ARAÚJO – SUPLENTE

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS – ART. 71, § 2º, V, LC Nº 32/13
MARIA DA PAZ AZEVEDO SANTOS – TITULAR ANDERSON CUNHA DE ALENCAR – SUPLENTE
REPRESENTANTE DOS PENSIONISTAS – ART. 71, § 2º, VI, LC Nº 32/13
IVANILDO DANTAS FERREIRA – TITULAR INÁCIA DE MEDEIROS ARAÚJO – SUPLENTE

Art. 2º. Nomear os membros do Conselho Fiscal do FUNPREV, conforme composição consignada linhas abaixo:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – ART. 72, § 2º, I, LC Nº 32/13 – PRESIDENTA
GABRIELA MICARLA SILVA DE GÓES PEREIRA – PRESIDENTA VANESSA ARAÚJO DO NASCIMENTO - SUPLENTE
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE TRIBUTAÇÃO – ART. 72, § 2º, II, LC Nº 32/13
EMERSON CIRNE DE MEDEIROS – TITULAR SARA POLLYANA DE MEDEIROS - SUPLENTE
REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL – ART. 72, § 2º, III, LC Nº 32/13
MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA – TITULAR INÊS DOS SANTOS – SUPLENTE
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS – ART. 72, § 2º, IV, C/C ART. 52, III, TODOS DA LC Nº 32/13 – MEMBRO NATO
MARIA DA GUIA SOARES AFONSO ARAÚJO – TITULAR DIVA MARIA DE AZEVEDO – SUPLENTE
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS – ART. 72, § 2º, V, LC Nº 32/13
WÊNIA LELLES AZEVÊDO MACHADO MEDEIROS – TITULAR EDGAR SOBRINHO DE MEDEIROS GOMES – SUPLENTE
REPRESENTANTE DOS PENSIONISTAS – ART. 72, § 2º, VI, LC Nº 32/13
MARIA DE LOURDES MEDEIROS DE LIMA – TITULAR GASPAR DANTAS MEDEIROS – SUPLENTE

Art. 3º. O mandato dos conselheiros referidos no artigo 1º é de quatro anos, com início em 1º de novembro de 2013 e término em 1º de novembro de 2017.

Art. 4º. O mandato dos conselheiros referidos no artigo 2º é de quatro anos, com início em 1º de novembro de 2013 e término em 1º de novembro de 2015.
Art. 5º. Os representantes dos inativos e pensionistas nos Conselhos de Administração e Fiscal do FUNPREV permanecerão exercendo os seus mandatos até o surgimento de representantes dessas categorias.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Cruzeta, 01 de novembro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:25E09F0B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 091/2013 - REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 188/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Tributação
ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de Aplicação de gesso.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo ao **Sr.: HÉLIO DE ARAÚJO,** perfazendo a importância global de **R$ 4.209,00** (quatro mil duzentos e nove reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **contratação para execução dos serviços de aplicação de gesso** , a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Cruzeta/ RN e Secretarias**.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 07 de novembro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:131B8DB0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DISPENSA N° 091/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 188/2013

CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN; CONTRATADA: HÉLIO DE ARAUJO; OBJETO: execução dos serviços de aplicação de gesso para o Município de Cruzeta/ RN e Secretarias; PRAZO PARA EXECUÇÃO: em até (15) quinze dias do recebimento da OES; VALOR GLOBAL: R$ 4.209,00 (Quatro mil duzentos e nove reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0003.2003.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃ; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – outros serviços de terceiros - PF; 12.365.005.1006.000 – CONST. AMPL. E REF. DE UNID. DE ENS. INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – outros serviços de terceiros - PF: FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 07 de novembro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:390FEA16

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 090/2013 - REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 187/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
ASSUNTO: Contratação Direta para aquisição de caixa d'água com capacidade de 5.000 litros para o Município de Cruzeta/RN em enfrentamento às consequências da estiagem.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa: **ARMAZÉM ZEZÃO LTDA,** perfazendo a importância global de **R$ 7.245,00** (sete mil duzentos e quarenta e cinco reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta para aquisição de caixa d'água com capacidade de 5.000 litros para o Município de Cruzeta/RN em enfrentamento às consequências da estiagem**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 07 de Novembro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:7F857467

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA N° 090/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 187/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA; CONTRATADA: ARMAZEM ZEZAO LTDA; OBJETO: aquisição de caixa d'água com capacidade de 5.000 litros se destinam ao abastecimento dos veículos equipados com pipa e contratados pelo Exército Brasileiro – 1º BEC para armazenamento d´água na Zona Urbana que necessitem do referido serviço, em enfrentamento às consequências da estiagem; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R$ 7.245,00 (sete mil duzentos e quarenta e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2027.000 – Manut. dos Serv. Sec. Inf. Est. Urb. Agr. M. Amb. ; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamento e material permanente; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei N° 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 07 de Novembro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:9A8D4F5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 818, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

Promove embargo administrativo em edificações, proíbe novas obras, convoca Audiência Pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que ***Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências,***
CONSIDERANDO as novas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental,
CONSIDERANDO que a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana,
CONSIDERANDO a necessidade de garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações,
CONSIDERANDO a diretriz da política urbana consistente no planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;
CONSIDERANDO a imprescindibilidade da oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais por parte do Município,
CONSIDERANDO que o Município de Cruzeta promoveu no ano de 2012 inúmeras concessões de direito de real de uso e doações de terrenos do Patrimônio Público Municipal que contrariam as normas de parcelamento do solo,
CONSIDERANDO a inexistência nos arquivos do Município de documento que ateste com segurança a localização espacial dos terrenos objetos das concessões de direito real de uso e das doações,
CONSIDERANDO que as edificações já promovidas nas Áreas 01 e 02 não possuem licenciamento por parte do Município de Cruzeta,
CONSIDERANDO as conclusões constantes nos Relatórios de Vistoria nos 006/2013 e 007/2013 subscritos pelo Arquiteto e Urbanista Emerson Cirne de Medeiros,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam embargadas todas as edificações encravadas nas áreas abaixo identificadas com os seguintes limites/confrontações:
ÁREA 01 com aproximadamente 30.309,72m2 (trinta mil, trezentos e nove metros e setenta e dois centímetros quadrados):
NORTE: limitando- se com a RN 288 em 287,60m (número estimado);
SUL: limitando-se com a propriedade da Senhora Terezinha Augusta dos Santos em 396,92m (número estimado);
LESTE: limitando-se a com área pertencente a Patrimônio Público Municipal (Galpões Industriais) em 65,08m (número estimado);
OESTE: limitando-se com a área do Posto de Combustível Santo Antônio em 127,00m (número estimado).

ÁREA 02 com aproximadamente 31.748,65m2 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e oito metros e sessenta e cinco centímetros quadrados):
NORTE: limitando- se com o Conjunto Habitacional Francisco Inácio de Medeiros em 183,00m (número estimado);
SUL: limitando-se com terreno da Prefeitura Municipal de Cruzeta em 229,64m (número estimado);
LESTE: limitando-se com a propriedade da Senhora Terezinha Augusta dos Santos em 157,18m (número estimado);
OESTE: limitando-se com a RN 288 em 230,00m (número estimado).

Art. 2º. Ficam impedidas de licenciamento as obras futuras nas referidas Áreas, até ulterior deliberação.
Art. 3º. Ficam convocados todos os cessionários, donatários, proprietários e/ou posseiros de terrenos encravados nas aludidas Áreas para participarem de Audiência Pública que será realizada no dia 12 de novembro de 2013, às 19h00min, no Centro de Múltiplo Uso localizado na Avenida Sílvio Bezerra de Melo neste Município e debaterem o tema em comento.
Art. 4°. Excetuam-se do embargo referido no artigo 1º as edificações relacionadas às unidades do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.
Art. 5º. Fica a Procuradoria do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação das disposições deste Decreto.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta, 05 de novembro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:940BD0F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 401/2013 – GAB. PREFEITO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 958/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) a servidora **ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS,** Mat. 416, ocupante da função de **SECRETÁRIA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 16 de outubro de 2013, com o objetivo de participar da Reunião Ordinária do COSEMS/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de novembro de 2013.

JANÚNCIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:60729563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 406/2013 – GAB. PREFEITO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 072/2013 da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) perfazendo o valor total de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO,** Mat. 129, ocupante da função de **SECRETÁRIO** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de CAICÓ/RN, nos dias 05 e 06 de novembro de 2013, com o objetivo de participar do Seminário Regionalizado sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de novembro de 2013.

JANÚNCIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:21AB5907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 404/2013 – SEMAPLAN

Concede diária ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do município de Florânia/RN e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 023/2013 do Gabinete do Prefeito.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 03 (três) Diárias INTEGRAIS ao Agente Político **JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR** CPF: 413.380.144-04, ocupante da função de **PREFEITO** deste município, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para custear despesas com transporte, estadia e alimentação durante seu deslocamento à cidade de BRASÍLIA/DF, nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2013, com o objetivo de tratar de assuntos do interesse do município com o Senador Paulo Davim e junto aos Ministérios da Previdência, Saúde e do Turismo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de novembro de 2013.

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:54F6A151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 405/2013 – SEMAPLAN

Concede diária ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do município de Florânia/RN e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 027/2013 do Gabinete do Prefeito.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 03 (três) Diárias INTEGRAIS ao Agente Político **JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR** CPF: 413.380.144-04, ocupante da função de **PREFEITO** deste município, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para custear despesas com transporte, estadia e alimentação durante seu deslocamento à cidade de BRASÍLIA/DF, nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2013, com o objetivo de participar da Mobilização Permanente organizada pela Confederação Nacional dos Municípios - CNM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de novembro de 2013.

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:FBF48174

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 400/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 957/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **ANA MARIA SOARES DE MEDEIROS,** Mat. 009, ocupante da função de **AGENTE ADMINISTRATIVO** deste município, para custear despesas com alimentação e transporte durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 16 de outubro de 2013, com o objetivo de participar da Reunião Ordinária do COSEMS/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de novembro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:A6D677BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 402/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 959/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **ADRIANA MARIA DA SILVA,** Mat. 079, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação e transporte durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 16 de outubro de 2013, com o objetivo de participar da Reunião Ordinária do COSEMS/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de novembro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:481F3261

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 403/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 960/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **JOSEANE MARIA DE SOUZA** Mat. 237, ocupante da função de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 17 de outubro de 2013, com o objetivo de participar do Curso Técnico de Vigilância em Saúde no Pólo de Caicó/RN, ministrado pelo CEFOPE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de novembro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:1CCD0787

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2013

PROCESSO Nº 0089/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2013

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 0089/2013, Pregão Presencial nº 060/2013 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada a empresa, abaixo relacionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.
ALFREDO MÁRCIO DANTAS PEREIRA, CNPJ: 13.922.872/0001-59.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 08 de Novembro de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:600A73D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 012/2013

PORTARIA Nº 012/2013 - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os servidores **Antonio Jackson de Lima**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF: 094.900.284-44, residente e domiciliada na Comunidade do Córrego, zona rural do município de grossos /RN, da função de **Assessor de Comunicação; Elenice Francisca de Souza**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF: 099.218.464-93, residente e domiciliada na Rua Luiz Colombo, nº 804, Paredões, CEP: 59618-240, Mossoró/RN, da função de **Diretora de Compras**; **Marcondes José da Costa**, brasileiro, portador do CPF/MF: 024.347.444-00, residente e domiciliada na Comunidade de Areias Alvas, zona rural do município de grossos /RN, da função de **Auxiliar Administrativo**; **Isabele Romão Rebouças Calazães,** brasileira, casada, do lar, portadora do CPF/MF: 092.995.824-16, residente e domiciliada na Rua Francisco Ferreira Souto, 264, centro, Areia Branca/RN, da função de **Coordenadora Administrativa.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as portarias nº 004, 005, 006 e 011/2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, Grossos/RN, 01 de novembro de 2013.

AFRANIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Nunes da Silva
Código Identificador:27D53E95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA: 1.078/2013

Diária: 02 - diárias referente à participação em curso de atualização: Abordagem Multidisciplinar em Anomalias e Deformidades Craniomaxilofaciais e Fissuras Labiopalatinas, na cidade de Natal/RN, nos dias 19 e 20 de novembro de 2013, do servidor Fabrício Morais de Araújo, matrícula de nº 16844.
O valor total das diárias perfaz o total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) .
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN
Servidor: Fabrício Morais de Araújo, matrícula de nº 16844.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:C49CA66F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA: 1.079/2013

Diária: 01 - diária referente à participação em curso de especialização em Gestão de Vigilância Sanitária – GVISA, a ser realizado pelo Instituto Sírio-Libanês na Universidade Potiguar – UNP, na cidade de

Natal/RN, no dia 11 de novembro de 2013, do servidor Gustavo Beserra Solano, matrícula de nº 16.752.
O valor da diária perfaz o total de R$ 120,00 (cento e vinte reais) .
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN
Servidor: Gustavo Beserra Solano, matrícula de nº 16.752.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:70342398

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA: 1.080/2013

Diária: 03 e meia - diárias referente à participação no 7º Seminário Educação e Leitura, desafios e criatividade, ocorrerá no período de 11 a 14 de novembro de 2013 na UFRN, da servidora Rita de Cássia Andrade dos Anjos, matrícula de nº 5.641.
O valor total das diárias perfaz o total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) .
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN
Servidor: Rita de Cássia Andrade dos Anjos, matrícula de nº 5.641.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:3008DF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA: 1.081/2013

Diária: 03 e meia - diárias referente à participação no 7º Seminário Educação e Leitura, Desafios e Criatividade, ocorrerá no período de 11 a 14 de novembro de 2013 na UFRN, da servidora Ana Cristina Medeiros de Araújo Campos, matrícula de nº 2.708.
O valor total das diárias perfaz o total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) .
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN
Servidor: Ana Cristina Medeiros de Araújo Campos, matrícula de nº 2.708.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:E0E4EB97

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA: 1.082/2013

Diária: 03 e meia - diárias referente à participação no 7º Seminário Educação e Leitura, Desafios e Criatividade, ocorrerá no período de 11 a 14 de novembro de 2013 na UFRN, da servidora Maria Dalva da Silva Santos, matrícula de nº 48.
O valor total das diárias perfaz o total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) .
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN
Servidor: Maria Dalva da Silva Santos, matrícula de nº 48.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA FONSECA
Ordenador:

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:F73ECC39

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA: 1.083/2013

Diária: 03 e meia - diárias referente à participação no 7º Seminário Educação e Leitura, Desafios e Criatividade, ocorrerá no período de 11 a 14 de novembro de 2013 na UFRN, da servidora Gildete Cunha de Miranda, matrícula de nº 2.153.
O valor total das diárias perfaz o montante de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN
Servidor: Gildete Cunha de Miranda, matrícula de nº 2.153.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:DB1ADEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA: 1.084/2013

Diária: 03 e meia - diárias referente à participação no 7º Seminário Educação e Leitura, Desafios e Criatividade, ocorrerá no período de 11 a 14 de novembro de 2013 na UFRN, da servidora Maria Alzeneide Fernandes, matrícula de nº 1.212.
O valor total das diárias perfaz o montante de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN
Servidor: Maria Alzeneide Fernandes, matrícula de nº 1.212.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:2A983849

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.085/2013

Nomear, Danielle Gomes da Fonseca no cargo de Coordenadora de Divisão, na Secretaria Municipal de Industria, Com., Serv., Energias e Projetos Especiais.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DANIELLA GOMES DA FONSECA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, na Secretaria Municipal de Indústria, Comercio, Serviços, Energias e Projetos Especiais.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de novembro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:F2E8B3F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei Federal nº 10.520/2002, e Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, torna pública para o conhecimento dos interessados que fica prorrogada a abertura para o dia 13/11/2013, no mesmo horário e local, o Pregão Presencial nº 021/2013, para Registro de Preços.

Itaú-RN, 08 de Novembro de 2013

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:B3880C84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 211/2013

Dispõe sobre os serviços de coleta de entulho no Município de Jaçanã-RN e dá outras providências.

O **Prefeito de Jaçanã**,Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º O serviço de retirada de entulhos, provenientes de construções, reformas e outras obras na Cidade de Jaçanã-RN, tem por finalidade manter o Município limpo, mediante coleta-transporte e destinação final dos resíduos.
Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entulho é o conjunto heterogênio constituído por materiais sólidos retirados de qualquer obra, provenientes da construção civil.
Art. 3º Cabem aos particulares as remoções de entulhos, terras e sobras de materiais de construção, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos de Jaçanã-RN, para o local pré-determinado.
Art. 4º É proibido expor, depositar, descarregar nos passeios, canteiros, ruas, jardins e demais áreas de uso comum público, entulhos, terras ou resíduos sólidos de qualquer natureza, salvo se acondicionados em veículos, carrocerias, máquinas e equipamentos assemelhados.
§ 1º Ao infrator serão aplicadas as sanções previstas nesta Lei, sem prejuízo da obrigação de limpar o local e da execução da reparação dos danos eventualmente causados aos logradouros públicos ou a terceiros.
§ 2º Decorridas 24 horas após a intimação para limpeza ou reparação dos danos, a Prefeitura poderá, a seu critério, realizá-la cobrando do infrator ou da empresa o valor do serviço em dobro ou aplicar as sanções previstas no artigo 10 desta Lei.
Art. 5º Poderão ser colocadas caçambas na via pública quando não houver espaço no interior da obra ou seu interior for inacessível.
§ 1º É proibida a colocação de caçambas a menos de 10 (dez) metros do alinhamento da guia da rua mais próxima em esquina ou de pontos de ônibus.
§ 2º A colocação de caçambas em ambos os lados da via pública somente será permitida se for respeitada uma distância mínima de 20 (vinte) metros.
§ 3º Em todos os trechos das vias públicas onde o Código de Trânsito Brasileiro e a sinalização não permitam o estacionamento de veículos, será proibida a colocação de caçambas.
Art. 6º Em todos os locais em que possam as caçambas sugerir risco de danos e a segurança dos veículos e pedestres, sua colocação será proibida.
Art. 7º Os casos não previstos nesta Lei e, em caráter excepcional, serão autorizados pelo Poder Público Municipal.
Art. 8º O depósito e o transporte em caçambas de entulhos, terras, agregados e qualquer material deverão ser executados de forma a não provocar derramamentos na via pública e poluição local, devendo ser respeitadas as seguintes exigências:
a) os veículos com a caçamba deverão trafegar com carga rasa, limitada à borda da caçamba, sem qualquer coroamento, com cobertura ou outro dispositivo que impeça a queda de material durante seu transporte;
b) deverão ter seu equipamento de rodagem limpo, antes de atingirem a via pública;
c) durante a carga e descarga dos veículos deverão ser adotadas precauções, de modo a não gerar riscos a pessoas e veículos em trânsito pelo local;
Parágrafo Único – A remoção de todo o material remanescente da carga ou descarga, bem como a varrição ou lavagem do local deverão ser providenciadas imediatamente após a conclusão dos serviços, pelo proprietário ou executivo da obra, podendo, mediante solicitação, ser executado pelo órgão responsável pela limpeza da cidade.
Art. 9º A Prefeitura Municipal de Jaçanã-RN indicará, mediante alvará, o local para depósito dos entulhos retirados após o pedido subscrito pelo representante legal da empresa, ou pelo particular, que renovará o pedido se a capacidade de depósito autorizado se esgotar.
Art. 10 A transgressão às normas previstas nesta Lei gera ao infrator, além das sanções já elencadas, as seguintes penalidades:
a) após 24 horas da intimação e verificado o não cumprimento da norma será aplicada a 1ª (primeira) multa ao particular ou a empresa no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais);
b) após 24 horas da 1ª (primeira) multa e verificado o não cumprimento, o particular ou a empresa será multada, desta vez, em R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
c) após 24 horas da 2ª (segunda) multa, caso persista a infração, o alvará da construção será revogado pela Prefeitura Municipal.
§ 1º As multas previstas nas alíneas "a" e "b" serão cobradas independentemente da reparação dos possíveis danos causados às pessoas ou coisas, sendo estas públicas ou particulares;
§ 2º Será concedido novo alvará de construção após o cumprimento das determinações prevista nesta Lei e o pagamento das multas aplicadas;
§ 3º Os valores previstos nas alíneas "a" e "b" deste artigo serão reajustadas com base nos índices inflacionários apurados a cada ano e regulamentadas mediante decreto.
Art. 11 As multas previstas no artigo anterior deverão ser recolhidas aos cofres municipais dentro de 15 (quinze) dias decorridos a contar da data de sua publicação.
Parágrafo Único – Fica assegurado o direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com efeito meramente devolutivo.
Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã-RN, 04 de novembro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:832A1C4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20131015.020

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios 300 cesta básica para atender a população carente da Zona Rural e Urbana do Município de Janduís – RN de acordo com a Lei Municipal n° 442/2013. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. Condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Entrega do Edital**: a partir dessa publicação - de 07h00 as 13h00 – **Endereço para entrega do Edital e Recebimentos das propostas**: Rua Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro, Janduís-RN - **Tel. (0xx84) 3366-0150 Fax: (0xx84) 3366-0147**. **Recebimento das Propostas:** 22.11.2013 às 09h00min

Janduís/RN, 08 de Novembro de 2013.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:7D98150A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 21, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

Decreta ponto facultativo nos dias 5 e 6 de novembro de 2013 e disciplina a compensação das horas não trabalhadas.

Lígia de Souza Félix, Prefeita Municipal de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a maioria dos municípios norteriograndenses encontra-se em situação de grave crise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;

Considerando os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;

Considerando que no ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;

Considerando que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;

Considerando que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;

Considerando que em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica decretado ponto facultativo na sede de Executivo Municipal nos dias 5 e 6 de novembro de 2013.

Artigo 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais, que funcionarão normalmente:

a) serviços de saúde;
b) serviços de limpeza urbana;
c) serviços de educação;
d) serviços de assistência social.

Artigo 3º. As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 7 de novembro de 2013.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JANDUÍS, 5 de novembro de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:EFA91BCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 146/ 2013 - GS

CONCEDE diária(s) a(o)Servidor(a) abaixo designado
e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. – Conceder 01 diária para custear despesas com o Funcionário Stênio Henrique Izidio de Brito, inscrito no CPF sob o n° 065.186.504-27**,** em viajem a Cidade de Natal - RN para participar de treinamento na área de contabilidade Pública no Dia 05 de Novembro de 2013. No Valor de R$: 200,00 (duzentos reais).

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se
Cumpra-se.

JANDUÍS – RN, 01 de Novembro de 2013.

MAURA MARIA GARCIA DE ALMEIDA
Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:E8DEBC52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 145/ 2013 - GS

CONCEDE diária(s) a(o) Servidor(a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. – Conceder 03 diárias para custear despesas com a Prefeita Municipal Lígia de Souza Félix, inscrito no CPF sob o n° 048.109.784-86**,** em viajem a Cidade de Natal - RN para resolver assuntos relacionados a Administração do Município de Janduís - RN. No Valor de R$: 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se
Cumpra-se.

JANDUÍS – RN, 01 de Novembro de 2013.

MAURA MARIA GARCIA DE ALMEIDA
Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:6B0ABA69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO CMI/ RN n° 405/2013
PREGÃO PRESENCIAL 059/2013

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 059/2013, tipo **Menor preço por item**: OBJETO: **Registro de preços para possível aquisição gradativa de material Permanente e equipamentos de uso hospitalar.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 27 de novembro de 2013, às 9:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado.

Jardim de Piranhas, 08 de novembro de 2013.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES.
Pregoeiro/ Presidente da CPL.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:0578EDDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 742, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

Cria o Projeto Musicando no Município de Jardim de Piranhas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Município de Jardim de Piranhas/RN, o projeto "Musicando".
Art. 2º O Projeto Musicando, tem como objetivo estimular o interesse musical de crianças e adolescentes, visando o desenvolvimento de habilidades musicais e contribuir para a formação da cidadania, integração, desenvolvimento psicossocial e pedagógico.
Art. 3º O Projeto de que trata o Caput anterior tem como base oferecer técnicas de teoria musical, instrumentalização em percussão e trompete para crianças e adolescentes da faixa etária dos 10 aos 17 anos.
Art. 4º As Despesas decorrentes da implanta do referido projeto serão adequadas de acordo com dotações orçamentárias, no Orçamento Geral do Município.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Amaro Cavalcanti, Jardim de Piranhas/RN, 08 de Novembro de 2013.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicodemos Victor Dantas da Cunha
Código Identificador:B4BD1D84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 021/2013 - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó - CNPJ: 08.086.662/0001-38. CONTRATADA: Messias de M. Santos Me - CNPJ: 17.708.193/0001-32; VALOR GLOBAL: R$ 39.796,50. Objeto: Aquisição de Frutas e Verduras destinadas a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistencia Social. Base legal: Processo n° 0043/2013 – Pregão Presencial nº 021/2013. VIGÊNCIA: 07/11/2013 a 07/02/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto:
06.0601.12.367.0006.2011,
06.0601.12.361.0006.2012,
06.0601.12.361.0006.2015,
06.0601.12.365.0006.2026,
06.0601.12.365.0006.2037,
06.0601.12.365.0006.2051,
06.0601.12.122.0006.2055,
12.1201.08.244.0009.2005,
12.1201.08.241.0009.2030,
12.1201.08.244.0009.2035,
12.1201.08.244.0009.2048,
12.1201.08.244.0009.2049 e 12.1201.08.243.0009.2057 e Classificação econômica 33.90.39. DATA: 07/11/2013. SIGNATÁRIOS: Pe. Jocimar Dantas de Araújo - Contratante e Messias de M. Santos Me- Contratada.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:A54DC300

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.090, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

Disciplina a disposição dos veículos automotores na área da Feira Livre deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica proibido o trânsito de veículos automotores no entorno da Feira livre do Município de Jardim do Seridó, das 17h00 da sexta até as 13h00 do sábado, nos seguintes trechos:

a) Rua Antônio da Cunha Lima: trecho iniciado na Rua Justino Dantas até a Rua Santos Dumont;

b) Rua Otávio Lamartine: trecho iniciado na Rua Justino Dantas até a Rua Dr. Medeiros;

c) Rua Justino Dantas: trecho iniciado na Rua Antônio da Cunha Lima até a Rua José Jerônimo;

d) Rua Dr. Medeiros: trecho iniciado na Rua Antônio da Cunha Lima até a Rua José Jerônimo;

Art. 2º - A fiscalização do cumprimento deste Decreto ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca com o auxílio da Guarda Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 08 de novembro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:B11C0234

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.091, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

Disciplina a utilização dos veículos automotores da frota municipal de Jardim do Seridó aos finais de semanas e feriados, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica proibida a utilização dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, aos finais de semana e feriados, excetuando as ambulâncias, que prestam serviços de urgência e emergência, assim como o veículo de propriedade do Conselho Tutelar, tendo em vista a indispensabilidade dos mesmos.

§ 1º. Em caso de necessidade não autorizada neste Decreto, fica condicionado a utilização do veículo a expressa autorização do Prefeito Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 08 de novembro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:06441963

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.° 023/2013-PP-SRP

Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Material de Copa e Cozinha.

A Prefeitura de João Câmara/RN, por meio de seu Prefeito, torna público, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGA o processo licitatório à proponente PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP, vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

João Câmara/RN, 05 de Novembro de 2013.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:75ED819E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.° 023/2013-PP-SRP
Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Material de Copa e Cozinha.
A Prefeitura de João Câmara/RN, por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 086/2013, torna público, que ADJUDICA à proponente PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP, vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento a presente licitação, e observados os preceitos do Decreto n.º 066/2013, Lei Federal nº 10.520/02.

João Câmara/RN, 04 de Novembro de 2013.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:8236D8D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 030/2013; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DEJOSÉ DA PENHA-RN; Contratado:PostoBolivelLtda– CNPJ 07.355.441/0001-55; Objeto:Fornecimento de Óleo Diesel S 10 e Lubrificante destinados a manutenção do Carro Pipa deste município de José da Penha-RN; Fundamento Legal: IncisoIIdo Art. 24 da Lei 8.666/93. Reconhecimento: exarado peloSenhor Presidente. AutoridadeRatificante:AntonioLisboa de Oliveira(Prefeito Municipal).
Assinaturas:Antonio Lisboa de Oliveira (CONTRATANTE) e Ladjane Lopes França Magnus(CONTRATADA).

José da Penha/RN, em05denovembrode 2013.

ANTANIO LISBOA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:75EF060F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/2013

O Ordenador de Despesa, no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa edilidade, a saber:

Servidor:	JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Matricula:	130011-3
Função:	VEREADOR
Endereço:	SITIO GRAVATÁ - ÁREA RURAL – JUNDIÁ/RN, CEP: 59188-000

DESTINO	QUANTIDADE	VR. UNIT	VALOR TOTAL
BRASÍLIADF	03	R$ 300,00	R$ 900,00

Descrição do Objetivo/Serviço do deslocamento:
Acompanha o Prefeito José Roberto de Souza a Brasília, participará de reunião com a CNN referente a queda do FPM nos Municípios no dia 12 de novembro, no dia 13 de novembro visitará o FMDE para

entrega de Projetos e visita aos Ministérios, a viagem ocorrerá no período de 11 de novembro/ 2013 a 13 de novembro/2013.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 08/11/2013.

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria das Dores da Silva Pontes
Código Identificador:7BF9CA54

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 022/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Câmara Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.216/0001-00, Rua da Matriz, 10, Centro, Jundiá/RN, CEP 59188-000.
CONTRATADO (A): EMBARQUE JÁ VIAJENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 10.477.835/0001-90
OBJETO: Fornecimentos de passagens áreas no trecho Natal/Brasília com embarque no dia 11 de novembro de 2013 e Brasília/Natal com embarque no dia 13 de novembro de 2013.
VALOR TOTAL: R$ 3.244,02 (três mil duzentos e quarenta e quatro reais e dois centavos).
DATA: 11 de novembro de 2013 a 13 de novembro de 2013.
ORIGEM DOS RECURSOS: Fonte de Recurso 100, Projeto Atividade 01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 08 de novembro de 2013

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria das Dores da Silva Pontes
Código Identificador:4F829E61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN,
CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 70.166.350/0001-08
OBJETO: Material para revisão de 30.000km (Trinta mil quilômetros) no veículo de placa OKA-9444 (FIAT MILE ECONOMY), pertencente a esta secretaria.
VALOR: R$ 446,55 (Quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013,
Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 08 de Novembro de 2013.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:FD35198C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 10.477.835/0001-90
OBJETO: Aquisição de passagens de Natal/Brasília/Natal do Sr. Prefeito Municipal José Roberto de Souza.
VALOR: R$ 3.244,02 (Três mil duzentos e quarenta e quatro reais e dois centavos).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 04.122.2.002, Elemento de despesa 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 07 de Novembro de 2013

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:8F783DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARONA

O prefeito municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a carona ao PREGÃO PRESENCIAL 005/2013 - SRP do município de São José de Mipibu/RN, com o objetivo de Contratação, futura, de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade e tapeçaria) com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, dos veículos pertencentes à frota municipal, às Empresas Vencedoras: Lojão das Peças - Autopeças Multimarcas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.936.085/0001-30, localizada a Rua José Bento, 459 - Alecrim - Natal/RN, vencedora do item 01 e Eunice da Silva Cardoso - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.093/0001-50, localizada à Rodovia BR101 - KM 116,2 - Zona Rural - São José de Mipibu/RN, vencedora do item 02.

Jundiá/RN, 05 de setembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:612DE979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): TAVARES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 35.645.613/0001-60
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos para monitoramento do prédio da sede da Prefeitura Municipal de Jundiá.
VALOR: R$ 5.949,00 (Cinco mil novecentos e quarenta e nove reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 04.122.1.011, Elemento de despesa 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 07 de novembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:29672390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através do Presidente da Comissão de Licitação - CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a **repetição** do Processo Licitatório nº 01100002/2013 – na modalidade Tomada de Preços nº 002/2013, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa ou Profissional Autônomo da área de Engenharia Civil para prestação dos serviços de engenharia conforme Termo de Referência para Prefeitura Municipal de Jundiá. A abertura dos envelopes está prevista para o dia 26 de novembro de 2013, às 09:00 horas. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 08:00 às 13:00hs. Outras informações pelo fone (84)3285-5036 ou pelo e-mail jundiapm@ig.com.br.

Jundiá/RN, 08 de novembro de 2013.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Presidente da CPL/PMJ.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:0DF05DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): JOÃO PAULINO DE SOUZA NETO
CPF: 082.947.354-85
OBJETO: Serviços de Assessoria Administrativa junto a esta secretaria, durante os meses de outubro e novembro do corrente ano.
VALOR: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 12.122.2.011, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 07 de Novembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:8192245F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): MANOEL GOMES DO NASCIMENTO
CPF: 057.150.154-05

OBJETO: Serviços de roço de mato as margens das estradas vicinais das comunidades de Lajedo Grande, Arisco dos Pires e da sede ao sítio Vertente, neste município.

VALOR: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 15.451.2.010, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 07 de Novembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:A3FFFC4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO 030

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PP – SRP – 030/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 030/2013**, objetivando a **aquisição futura de peças de reposição e serviços para os veículos da frota própria e a serviço das secretarias do município de Lagoa D'anta/RN**, realizado no dia **25/11/2013**, às **10:00 (dez horas)**, teve como vencedor a empresa licitante **Trok Lub Comercio e Serviços Ltda. – ME – CNPJ – 18.087.566/0001-68,** sendo o desconto **final** de **16 % (dezesseis por cento)** para **aquisição de peças de reposição** e **R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais)** para a **hora trabalhada quando da prestação do serviço.**

Lagoa D'anta/RN

Em 31 de outubro de 2013

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2013

O Prefeito Municipal de Lagoa D'anta/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 030/2013**, objetivando a **aquisição futura de peças de reposição e serviços para os veículos da frota própria e a serviço das secretarias do município de Lagoa D'anta/RN,** em **31/11/2013,** sendo o desconto **final** de **16 % (dezesseis por cento)** para **aquisição de peças de reposição** e **R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais)** para a **hora trabalhada quando da prestação do serviço** a empresa licitante **Trok Lub Comercio e Serviços Ltda. – ME – CNPJ – 18.087.566/0001-68.**

Lagoa D'anta/RN

Em 31 de outubro de 2013

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN.

CNPJ: 08.142.887/0001/64.
CONTRATADA: **Trok Lub Comercio e Serviços Ltda. – ME. CNPJ – 18.087.566/0001-68.**
VALOR DO CONTRATO: 16 % (dezesseis por cento) de desconto para **aquisição de peças de reposição** e **R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais)** para a **hora trabalhada quando da prestação do serviço,**
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 31 de outubro de 2013 a 30 de outubro de 2014.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – PJ.

Lagoa D'anta/RN

Em 31 de outubro de 2013

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:EC06BD71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 135/2013 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - ANA MARIA MIGUEL GUIMARÃES

Portaria nº 135 /2013 Lagoa Nova / RN, 24 de outubro de 2013.

Nomeia a Senhora Ana Maria Miguel Guimarães, ao Cargo de Coordenadora do Cras – Centro de Referência da Assistência Social, do Município de Lagoa Nova/rn.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Senhora **ANA MARIA MIGUEL GUIMARÃES,** para exercer o Cargo de Coordenadora do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 03 de Janeiro de 2013.

Cientifique-se
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:4C93E31D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1.995/2013
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Solicita Contratação de Serviço
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **CLAUDIO ALVES DA ROCHA**
OBJETO: aquisição de equipamento e suprimentos de informática.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:D73C0879

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contratante: Prefeitura Municipal de Lajes/RN, CNPJ nº 08.113.466/0001-05; Contratada:**LOPESOFT INFORMATICA E ASSESSORIA LTDA,**inscrita no**CNPJ:00.941.001/0001-05**.**OBJETO:**serviços de consultoria e assessoria técnico-contábil. Objeto do Aditivo: prorrogação de prazo por mais 04(quatro) meses. Valores permanecem os valores já contratados. Fundamento Legal: art. 57, incisso II da Lei nº 8.666/93. Assinaturas em 26/08/2013, com vigência a partir de 01/09/2013 com prazo de validade ate 31/12/2013. Prefeito Municipal **Luiz Benes Leocádio de Araújo, CPF nº 406.654.294-87.**e o Senhor **Marcos Cezar Cavalcante de Matos** , portador do CPF nº 763.455.214-34.

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:154A4233

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Lajes/RN, CNPJ nº 08.113.466/0001-05; Contratada: **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME,**inscrita no**CNPJ:06.050.403/0001-21**.**OBJETO:**Serviços com locação de software integrado de orçamento e contabilidade pública e tesouraria – CONTAGIL, sistema de recursos humanos – PONTUAL, compras, licitação, processos e patrimônio - GUARDIÃO. Objeto do Aditivo: prorrogação de prazo por mais 04(quatro) meses. Valor: permanecem os valores já contratados. Fundamento Legal: art. 57, incisso IV da Lei nº 8.666/93. Assinaturas em 26/08/2013, com vigência a partir de 01/09/2013 com prazo de validade ate 31/12/2013. Prefeito Municipal.**Luiz Benes Leocádio de Araújo, CPF nº 406.654.294-87.**e o Senhora **Marcos Cezar Cavalcante de Matos** , portador do CPF nº 763.455.214-34.

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:36861DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP20 DENTALMED

EXTRATO DE CONTRATO. (Pregão Presencial Nº 020/2013)
Contratante: Prefeitura Municipal de Lajes/RN, CNPJ nº 08.113.466/0001-05
Contratada: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº. CNPJ:16.826.043/0001-60
VALOR R$: 2.563,00 (dois mil quinhentos e sessenta e três reais)
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente
ASSINATURAS em 30/10/2013.
Prefeito Municipal. **Luiz Benes Leocádio de Araújo - CPF nº 406.654.294-87**
Empresa - **Bruno de Medeiros Pinheiro - CPF: 024.741.134-52.**

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:611A32FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP20 FAMED

EXTRATO DE CONTRATO. (Pregão Presencial Nº 020/2013): **Contratante:** Prefeitura Municipal de Lajes/RN, CNPJ nº 08.113.466/0001-05, **Contratada:** FAMED COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº. 07.366.605/0001-40
VALOR R$ 2.946,00 (dois mil novecentos e quarenta e seis reais)
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente
ASSINATURAS em 30/10/2013.
Prefeito Municipal. **Luiz Benes Leocádio de Araújo - CPF nº 406.654.294-87**
Empresário. **Felipe Andre Bernardo de Assis - CPF: 07.366.605/0001-40.**

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:61688779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP20 NATAL HOSPITALAR

EXTRATO DE CONTRATO. (Pregão Presencial Nº 020/2013): **Contratante:** Prefeitura Municipal de Lajes/RN, CNPJ nº 08.113.466/0001-05, **Contratada:** NATAL HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALAR, CNPJ nº 09.637.282/0001-07
VALOR R$: 10.245,00 (dez mil duzentos e quarenta e cinco reais)
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente
ASSINATURAS em 30/10/2013.
Prefeito Municipal. **Luiz Benes Leocádio de Araújo - CPF nº 406.654.294-87**
Empresário. **Fabio Fernandes da Cunha - CPF: 828.435.474-91**

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:4387A23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 20 RDF

EXTRATO DE CONTRATO. (Pregão Presencial Nº 020/2013): **Contratante:** Prefeitura Municipal de Lajes/RN, CNPJ nº 08.113.466/0001-05, **Contratada:** RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 12.305.387/0001-73
VALOR R$: 5.061,00 (cinco mil e sessenta e um reais)
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente
ASSINATURAS em 30/10/2013.
Prefeito Municipal. **Luiz Benes Leocádio de Araújo - CPF nº 406.654.294-87**
Empresário. **Jose Hélio Araújo Dantas - CPF: 597.561.604-20**

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:64A67F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARTMED

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número: _____/2013.
Licitação: Pregão N° 021/2013.
Assunto: Aquisição de medicamentos, a serem fornecidos em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de LAJES/RN.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE LAJES/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF Nº 08.113.466/0001-05, com sede nesta cidade de LAJES/RN, na Rua Ramiro Pereira da Silva, N° 17, Centro, Lajes/RN, aqui representado pelo Sr. Luiz Benes Leocádio de Araújo, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o N° 406.654.294-87, com RG 2.817.532, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Praça Vicente de Paula, N°130, Centro, Lajes/RN, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ARTMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.361.467/0001-18, com sede na cidade de Natal/RN, na Rua Luiz Dutra, N° 340, Alecrim, neste ato representada pelo** Sr. Fabio Fernandes da Cunha - CPF: 828.345.474-91, adjudicatária do Pregão N° 021/2013, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal N° 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de R$: 254.146,50 (duzentos e cinquenta e quatro mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), em conformidade com as especificações contidas no Anexo III e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

MAPA DE APURAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 021/2013 MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA				EMPRESA LICITANTE ARTMED	
CÓD	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR PROP.	VALOR TOTAL
665	ACICLOVIR COMP. 200 MG - PRATI, DO	UN	600	0,1000	60,0000
671	ALENDRONATO DE SODIO 70MG - DELTA	UN	24000	0,4000	9.600,0000
676	AMOXICILINA COMP. 500 MG - PRATI, DO	UN	6000	0,0700	420,0000
678	ANLODIPINO COMP 10 MG - GEOLAB	UN	12000	0,0500	600,0000
679	ANLODIPINO COMP. 5 MG - GEOLAB	UN	10000	0,0300	300,0000
681	ATENOLOL COMP. 50 MG - PRATI, DO	UN	45000	0,0300	1.350,0000
691	CARBAMAZEPINA COMP. 200 MG - TEUTO	UN	40000	0,1000	4.000,0000
695	CEFALEXINA SUSP. ORAL 50MG/ML - TEUTO	FR	2200	1,9600	4.312,0000
697	CIPROFLOXACINO COMP. 500 MG - PRATI, DO	UN	40000	0,1500	6.000,0000
707	DEXAMETASONA CREME 0,1% - PRATI, DO	BISN	2000	0,4700	940,0000
708	DEXCLORFENIRAMINA COMP 2MG - GEOLAB	UN	15000	0,0300	450,0000
709	DEXCLORFENIRAMINA XPE 0,4 MG/ ML - NATULAB	FR	3000	0,7800	2.340,0000
711	DIGOXINA 0,25 MG - VITAPAN	UN	30000	0,0300	900,0000
717	ENALAPRIL 5 MG - CIMED	UN	15000	0,0400	600,0000
721	ESPIRONOLACTONA COMP. 100 MG - HIPOLABO	UN	1000	0,2200	220,0000
724	ESTROGÊNIO CONJULGADOS C.V. 0,625 MG/G - WYETH	BISN	1200	29,8200	35.784,0000
727	FENOBARBITAL COMP. 100 MG - SANVAL	UN	30000	0,0700	2.100,0000
732	GLIBENCLAMIDA COMP. 5 MG - GEOLAB	UN	40000	0,0200	800,0000

747	LACTULOSE SOL. ORAL 667 MG/ ML - UCI-FARM	FR	100	7,9000	790,0000
750	LEVODOPA 250MG+ CARBIDOPA COMP. 25MG - NEO QUIMICA	UN	7200	0,3000	2.160,0000
752	LEVOTIROXINA SÓDICA COMP. 100 MCG - MERCK	UN	600	0,2800	168,0000
753	LEVOTIROXINA SÓDICA COMP. 25 MCG - MERCK	UN	600	0,2800	168,0000
754	LEVOTIROXINA SÓDICA COMP. 50 MCG - MERCK	UN	600	0,2800	168,0000
757	MALEATO DE TIMOLOL COLÍRIO 0,25% - TEUTO	FR	100	1,2300	123,0000
759	MEBENDAZOL COMP. 100 MG - SOBRAL	UN	5000	0,0300	150,0000
760	MEBENDAZOL SUSP. ORAL 20MG/ML - NATULAB	FR	600	0,5200	312,0000
761	MEDROXIPROGESTERONA 10MG - SANVAL	UN	600	0,2100	126,0000
763	MEDROXIPROGESTERONA SOL. INJETÁVEL 150MG / ML - EMS	AMP	100	12,2100	1.221,0000
765	METFORMINA COMP. 500 MG - PRATI, DO	UN	15000	0,0500	750,0000
766	METILDOPA 250 MG - TKS FARM	UN	20000	0,1000	2.000,0000
804	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1% - PRATI, DO	BISN	300	2,1800	654,0000
812	TIAMINA COMP. 300 MG - HIPOLABO	UN	600	0,1000	60,0000
848	ALOPURINOL 100MG - PRATI, DO	UN	600	0,0300	18,0000
853	AMINOFILINA 100 MG COMP. - HIPOLABO	UN	6000	0,0400	240,0000
866	CARVEDILOL 12,5MG - EMS	UN	20000	0,1300	2.600,0000
882	DEXAMETAZONA ELIXIR - SOBRAL	FR	3000	1,0300	3.090,0000
883	DIAZEPAN 10 MG COMP. - SANTISA	UN	45000	0,0300	1.350,0000
887	DICLOFENACO RESINATO GOTAS - VITAPAM	FR	600	1,4500	870,0000
888	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG COMP. - VITAMED	UN	40000	0,0300	1.200,0000
891	DIPIRONA 500 MG COMP. PRATI, DO	UN	40000	0,0500	2.000,0000
892	ENALAPRIL 10 MG - ROYTON	UN	50000	0,0300	1.500,0000
902	LEVOMEPROMAZINA 25 MG - CRISTALIA	UN	15000	0,1700	2.550,0000
4571	HIDROCORTISONA 500MG INJ - NOVAFARM	F/A	200	5,5500	1.110,0000
4607	COLAGENASE + CLORAFENICOL POMADA 30G - CRISTALIA	BISN	150	12,6600	1.899,0000
4813	ACIDO FOLICO 5 MG - HIPOLABO	UN	43000	0,0200	860,0000
4815	VITAMINAS DO COMPLEXO B - NATULAB	UN	25000	0,0500	1.250,0000
4847	CINARIZINA 75 MG - GEOLAB	UN	6000	0,0500	300,0000
4848	ERITROMICINA 500 MG COM - PRATI, DO	UN	20000	0,3200	6.400,0000
4849	ESPIRONOLACTONA 25 MG COM - ASPEN PH	UN	15000	0,1100	1.650,0000
4850	PARACETAMOL 500MG COM - PRATI, DO	UN	40000	0,0400	1.600,0000
4875	ATENOLOL COMP 100MG - PRATI, DO	UN	10000	0,0300	300,0000
4876	ATROPINA 0.25MG/ML INJ 1ML - ISOFARMA	AMP	300	0,1700	51,0000
4877	AZITROMICINA SUSP ORAL 40MG/ML. - PHARLAB	FR	1000	2,2200	2.220,0000
4880	DEXAMETASONA 4MG COMP. - TEUTO	UN	2000	0,1000	200,0000
4883	GLICAZIDA COMP. 80MG. - CIFARMA	UN	600	0,2300	138,0000
4887	ISOSSORBIDA 40MG - EMS	UN	600	0,1600	96,0000
4894	RANITIDINA COMP. 150MG - TKS FARM	UN	15000	0,0500	750,0000
4895	ACIDO ACETIL SALICILICO COMPRIMIDO 500MG. - SOBRAL	UN	86000	0,0300	18,0000
4900	ERITROMICINA COMPRIMIDO 250MG. - PRATI, DO	UN	10000	0,1100	1.100,0000
4901	ERITROMICINA SUSPENSAO 125MG - PRATI, DONADUZZI	FR	1200	1,3100	1.572,0000
4902	ITRACONAZOL COMPRIMIDO 100MG - PRATI, DO	UN	600	0,3200	192,0000
4907	SINVASTATINA COMPRIMIDO 10MG. - SANVAL	UN	1000	0,0500	50,0000
4922	FINASTERIDA 5MG. - SANVAL	UN	10000	0,3100	3.100,0000
4924	TRAMADOL 50MG - HIPOLABO	UN	7200	0,0700	504,0000
5042	DICLOFENACO POTASSICO COMPRIMIDO 50MG. - CIMED	UN	40000	0,0300	1.200,0000
5624	PREDNISONA COMP. 5 MG - PRATI, DO	UN	20000	0,0500	1.000,0000
6106	LIDOCAINA 2% GEL - PHARLAB	BISN	100	1,3400	134,0000
6113	CLORPROMAZINA SOL. ORAL - CRISTALIA	FR	600	3,9500	2.370,0000
6123	PREDINISONA 20MG - PRATI, DO	UN	20000	0,0800	1.600,0000
6132	LIDOCAINA 2% INJ - HIPOLABOR	F/A	200	1,1100	222,0000
6145	ACIDO ACETIL SALICILICO COMPRIMIDO 100MG (DORMEC) (IMEC)	UN	86000	0,0200	1.720,0000
6151	ACIDO VALPROICO COMPRIMIDO 250MG P344/98 - BIOLAB-S	UN	15000	0,2300	3.450,0000
6185	CARVEDILOL COMPRIMIDO 25MG - EMS	UN	20000	0,2300	4.600,0000
6186	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125MG - EMS	UN	2000	0,1300	260,0000
6187	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25MG - EMS	UN	20000	0,1300	2.600,0000
6188	CEFALEXINA COMPRIMIDO 500MG - TEUTO	UN	45000	0,1400	6.300,0000
6193	CIPROFLOXACINO COMPRIMIDO 250MG - PRATI, DO	UN	1200	0,1200	144,0000
6224	DOXAZOSINA COMPRIMIDO 4MG - UNIAO QUIMICA	UN	600	0,7800	468,0000
6238	FENNITOINA COMPRIMIDO 100MG P344/98 - TEUTO	UN	10000	0,0700	700,0000
6244	FLUCONAZOL COMPRIMIDO 150MG - PRATI, DO	UN	15000	0,1600	2.400,0000
6262	HEPARINA SODICA INJETAVEL 5000UI/ML 0,25ML - CRISTALIA	AMP	100	5,4900	549,0000
6271	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300MG - GEOLAB	UN	1000	0,0500	50,0000
6272	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG - VITAPAN	UN	100	0,0700	70,0000
6277	ISOSSORBIDA COMPRIMIDO 20MG - EMS	UN	600	0,1300	78,0000
6307	METFORMINA COMPRIMIDO 850MG - ASPEN PH	UN	7200	0,0500	3.600,0000
6309	METOCLOPRAMIDA COMPRIMIDO 10MG - HIPOLAB	UN	20000	0,0300	600,0000
6320	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10G - PRATI, DO	BISN	2200	0,6700	1.474,0000
6336	NORTRIPTILINA COMPRIMIDO 25MG - TEUTO	UN	1000	0,1700	170,0000
6340	NORTRIPTILINA COMPRIMIDO 50MG - TEUTO	UN	1000	0,1900	190,0000
6377	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20MG - SANVAL	UN	40000	0,0700	2.800,0000
6378	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40MG - SANVAL	UN	50000	0,1200	6.000,0000
6385	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40MG - PRATI, DO	UN	40000	0,0300	1.200,0000
6393	VERAPAMIL COMPRIMIDO 80MG - SANVAL	UN	600	0,0500	30,0000
6938	AMIODARONA 50MG/ML INJ - HIPOLABO	AMP	300	1,4100	423,0000
6939	AMOXICILINA 500MG CAPSULA - PRATI, DO	UN	30000	0,0700	2.100,0000
6940	AMOXICILINA SUSP ORAL 50MG/ML 150ML - PRATI, DO	FR	2200	2,1000	4.620,0000
6943	BIPERIDENO 5MG/ML INJ - CRISTALI	AMP	200	1,7200	344,0000
6947	CLARITROMICINA 50MG/ML SOL. ORAL - PHARLAB	FR	100	2,6000	260,0000
6949	CLONAZEPAN SOLUCAO ORAL - GEOLAB	FR	100	1,8900	189,0000
6952	DIAZEPAN COMP 5MG - SANTISA	UN	1000	0,0300	30,0000
6953	DIPIRONA 500MG/ML INJ - TEUTO	AMP	300	0,5300	159,0000
6954	ERITROMICINA 250MG/ML SOLUCAO ORAL - PRATI, DONADUZZI	FR	1200	1,3100	1.572,0000
6957	FENOBARBITAL 100MG/ML INJ - CRISTALIA	AMP	100	0,9400	94,0000
6960	FLUCONAZOL 2MG/ML - ISOFARMA	AMP	200	3,0000	600,0000
6962	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ - TEUTO	AMP	200	0,3400	68,0000
6964	HALDOL DECANATO INJ - CRISTALIA	AMP	100	4,5000	450,0000
6965	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ - TEUTO	AMP	100	0,4100	41,0000
6967	HALOPERIDOL GOTAS 20ML - UNIAO QUIMICA	FR	1200	2,5000	3.000,0000
6974	HIDROXIDO DE ALUMINIO SOLUCAO ORAL - SOBRAL	FR	600	0,9900	594,0000
6975	HIDROXIDO DE MAGNESIO + HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP ORAL - NATULAB	FR	200	0,9500	190,0000
6976	HIDROXIDO DE MAGNESIO + HIDROXIDO DE ALUMINIO COMPR -			0,0800	80,0000
6978	IBUPROFENO SOLUCAO ORAL 50MG/ML - PRATI, DONADUZZI	FR	1200	0,8800	1.056,0000
6986	LIDOCAINA 1% INJETAVEL - HIPOLABOR	AMP	100	5,3500	535,0000
6988	LOSARTAN POTASSICA 50MG COMP - PRATI, DONADUZZI	UN	30000	0,0600	1.800,0000
6990	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 500MG/5G - SOBRAL	BISN	1200	3,3000	3.960,0000
6999	NISTANTINA SUSPENSAO ORAL 40ML - NATULAB	FR	600	1,4500	870,0000
7001	NISTATINA CREME VAGINAL 25000 UI/G - PRATI, DONADUZZI	BISN	800	2,1000	1.680,0000
7007	OLEO MINERAL PURO - NATULAB	FR	600	1,4400	864,0000
7009	PARACETAMOL SOLUCAO ORAL 10ML - SOBRAL	UN	3000	0,4700	1.410,0000
7025	PROMETAZINA 25MG/ML INJ - SANVAL	AMP	200	0,6900	138,0000
7030	SALBUTAMOL XPE 2MG/5ML 100ML - NATULAB	FR	1200	0,7800	936,0000
7031	SULFA + TRIMETOPRIMA COMP 400MG + 80MG - PRATI, DO	UN	20000	0,0500	1.000,0000

7033	SULFATO DE MORFINA 10MG COMP - UNIAO QUIMICA	UN	600	0,1200	72,0000
7038	VITAMINAS DO COMPLEXO B XPE 100ML - NATULAB	FR	2000	1,3900	2.780,0000

MAPA DE APURAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 021/2013 MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA NÃO BÁSICA				EMPRESA LICITANTE ARTMED	
CÓD	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**VALOR PROP.**	**VALOR TOTAL**
854	AMPICILINA 250MG SUSP - PRATI, DO	FR	1200	1,4400	1.728,0000
855	AMPICILINA 500MG COMP. - PRATI, DO	UN	10000	0,1000	1.000,0000
860	ATENOLOL 25MG - VITAPAN	UN	35000	0,0200	700,0000
861	BENZOATO DE BENZILA - SOBRAL	FR	800	1,0500	840,0000
869	CETOCONAZOL 200 MG COMP. - PRATI, DO	UN	8000	0,0800	640,0000
870	CETOCONAZOL CREME - ROYTON	BISN	1500	1,0400	1.560,0000
890	DIMETICONA GOTAS - HIPOLABOR	FR	3000	0,5000	1.500,0000
896	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS - PRATI, DO	FR	1500	1,6400	2.460,0000
907	MELERIL 50MG (TIORIDAZINA) - UNIAO QUIMICA	UN	8000	0,4500	3.600,0000
908	METILDOPA 500 MG COMP - TKS FARM	UN	15000	0,1500	2.250,0000
914	NIFEDIPINO 20 MG COMP - NEO QUIMICA	UN	20000	0,0600	1.200,0000
919	NORFLOXACINO 400 MG COMP. - HIPOLABO	UN	25000	0,1300	3.250,0000
932	SECNIDAZOL 1000MG COMP - PHARLAB	UN	6000	0,3500	2.100,0000
939	TETRACICLINA 500 MG COMP - TEUTO	UN	6000	0,0900	540,0000
946	VITAMINA C 500 MG COMP - NATULAB	UN	20000	0,1000	2.000,0000
4617	CIMETIDINA 150MG/ML INJETAVEL - HYPOFARMA	AMP	200	0,2100	42,0000
4619	IPSILON 1G INJETAVEL - NIKKHO	AMP	50	17,1500	857,5000
4633	COMPLEXO B INJETAVEL - HYPLEX HYPOFARM	AMP	200	0,6000	120,0000
6432	LOSARTANA COMPRIMIDO 100MG - PRATI, DO	UN	12000	0,2200	2.640,0000
6457	VITAMINA K INJETAVEL 10MG 1ML - HIPOLABO	AMP	200	0,6000	120,0000
7039	ABD 10 ML - ISOFARMA	AM	2000	0,1000	200,0000
7053	CITALOPRAM 20MG - ALCYTAM TORRENT	UN	12000	0,2700	3.240,0000
7054	PAROXETINA 20MG - HIPOLABO	UN	30000	0,2800	8.400,0000
7062	DEXAMETASONA 2MG/ML INJ - FARMACE	AMP	1200	0,2600	312,0000
7063	DEXAMETASONA 4MG/ML INJ - HYPOFARM	AMP	1200	0,4000	480,0000
7077	IODETO DE POTASSIO XP - NATULAB	FR	1200	0,9200	1.104,0000
7079	IPSILON 4G INJ - NIKKHO	AMP	50	19,7000	985,0000
7081	LEVODOPA + CARBIDOPA 250/25MG - NEO QUIMICA	UN	10000	0,3000	3.000,0000
7084	LORAZEPAM 2MG - TEUTO	UN	10000	0,0400	400,0000
7106	TYLEX 30MG (PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEINA) - UNIAO QUIMICA	UN	12000	0,6200	7.440,0000
7111	VITAMINA C GOTAS INFANTIL - NATULAB	FR	1200	0,9500	1.140,0000
4617	CIMETIDINA 150MG/ML INJETAVEL			0,2100	42,0000
			VALOR GLOBAL	**TOTAL**	**254.146,50**

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.
Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:

5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de LAJES/RN, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.
7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal N°8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de:

Órgão: 003 - fundo municipal de saúde
Unidade: 019 - fundo municipal de saúde
Programa: 009 - saúde na família
Função: 10 - saúde
Subfunção: 303 - suporte profilático e terapêutico.
Projeto/atividade: 2022 - Programa de Farmácia Básica
Elemento de despesa: 33.90.32 - material de distribuição gratuita, constante no orçamento.

Órgão: 003 - fundo municipal de saúde
Unidade: 019 - fundo municipal de saúde
Programa: 009 - saúde na família
Função: 10 - saúde
Subfunção: 303 - suporte profilático e terapêutico.
Projeto/atividade: 2025 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de despesa: 33.90.32 - material de distribuição gratuita, constante no orçamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei N° 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e

contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei N° 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de LAJES/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA:
12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Lajes/RN, 31 de outubro de 2013.

_____
Contratante

_____
Contratado(a)

Gestor da Presente Ata:

IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:B7DD3ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CIRUFARMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número: _____/2013.
Licitação: Pregão N° 021/2013.
Assunto: Aquisição de medicamentos, a serem fornecidos em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de LAJES/RN.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE LAJES/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF Nº 08.113.466/0001-05, com sede nesta cidade de LAJES/RN, na Rua Ramiro Pereira da Silva, N° 17, Centro, Lajes/RN, aqui representado pelo Sr. Luiz Benes Leocádio de Araújo, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o N° 406.654.294-87, com RG 2.817.532, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Praça Vicente de Paula, N°130, Centro, Lajes/RN, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 40.787.152/0001-09, com sede na cidade de Natal/RN, na Rua Presidente Quaresma, N° 1105, Alecrim, neste ato representada pelo** Sr. Erivan Ferreira da Silva CPF: 276.865.904-53, adjudicatária do Pregão N° 021/2013, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal N° 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de R$: 121.432,00 (cento e vinte e um mil quatrocentos e trinta e dois reais), em conformidade com as especificações contidas no Anexo III e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

MAPA DE APURAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 021/2013 MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA				EMPRESA LICITANTE CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	
CÓD	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR PROP.	VALOR TOTAL
682	AZITROMICINA COMP. 500 MG - PRATI DONADUZZI	COMP	7200	0,4000	2.880,0000
704	CLORPROMAZINA COMP. 100 MG - CRISTALIA	COMP	30000	0,1800	5.400,0000
705	CLORPROMAZINA COMP. 25 MG - CRISTALIA	COMP	25000	0,1800	4.500,0000
716	ENALAPRIL 20 MG - CIMED	COMP	50000	0,0700	3.500,0000
725	ESTROGÊNIO CONJULGADOS COMP. 0,3 MG - WYETH	COMP	20000	0,6900	13.800,0000
735	HALOPERIDOL COMP. 1 MG - CRISTALIA	COMP	12000	0,0900	1.080,0000
736	HALOPERIDOL COMP. 5 MG - CRISTALIA	COMP	30000	0,0900	2.700,0000
758	MALEATO DE TIMOLOL COLÍRIO 0,5% - TEUTO	FR	300	1,2200	366,0000
767	METOCLOPRAMIDA SOL. ORAL 4MG/ ML - HIPOLABOR	FR	800	0,5500	440,0000
785	PASTA D'ÁGUA - FARMAX	BISN	50	2,3900	119,5000
786	PERMETRINA CREME 5% - MULTILAB	BISN	50	2,7200	136,0000
787	PERMETRINA LOÇÃO 1% - MULTILAB	FR	600	1,7200	1.032,0000
799	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO - PRATI DONADUZZI	ENV	3000	0,4300	1.290,0000
803	SULFADIAZINA COMP. 500 MG - SOBRAL	COMP	600	0,1300	78,0000
849	ALOPURINOL 300MG - PRATI DONADUZZI	COMP	600	0,1900	114,0000
872	CLONAZEPAN 0,5MG COMP. CRISTALIA	COMP	30000	0,1000	3.000,0000
901	LEVOMEPROMAZINA 100 MG - CRISTALIA	COMP	15000	0,5200	7.800,0000
916	NIMESULIDA 100 MG COMP. - TKS	COMP	80000	0,0500	4.000,0000
4569	CLARITROMICINA 500MG COMP. - PHARLAB	COMP	1200	0,9000	1.080,0000
4574	PENICILINA PROC + CRIST + 40.000 - CRISTALIA	F/A	200	0,8800	176,0000
4575	PREDNISOLONA SOL ORAL 3MG/ML - HIPOLABOR	FR	600	2,8700	1.722,0000
4592	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50/125MG. - EMS	FR	300	9,6000	2.880,0000
4893	OMEPRAZOL 20MG - PRATI DONADUZZI	CPS	100000	0,0500	5.000,0000
6107	LEVOFLOXACINO 500MG - EMS	COMP	10000	1,1500	11.500,0000
6130	ESTRIOL CREME VAGINAL - NEOQUIMICA	BISN	100	7,1900	719,0000
6222	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML 10ML - NATULAB	FR	3000	0,5500	1.650,0000
6265	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25MG - PRATI DONADUZZI	COMP	50000	0,0300	1.500,0000
6266	HIDROCORTISONA INJETAVEL 100MG - NOVAFARMA	F/A	200	3,1800	636,0000
6325	NITROFURANTOINA COMPRIMIDO 100MG - TEUTO	COMP	600	0,1800	108,0000
6329	NORETISTERONA COMPRIMIDO	COMP	600	0,2000	120,0000

	0,35MG - BIOLAB				
6369	RISPERIDONA COMPRIMIDO 1G - CRISTALIA	COMP	8000	0,3000	2.400,0000
6936	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL - TEUTO	FR	1200	1,0900	1.308,0000
6942	AMOXICILINA + CLAVUL DE POTAS 500/125MG COMP	COMP	6000	1,0500	6.300,0000
6950	CLORETO DE SODIO SOLUCAO NASAL - MARIOL	FR	1200	0,6500	780,0000
6961	FLUOXETINA 20MG COMP - TEUTO	COMP	25000	0,1000	2.500,0000
6989	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML INJ - ISOFARMA	AMP	200	0,2200	44,0000
7027	RISPERIDONA 2G - CRISTALIA	COMP	8000	0,4500	3.600,0000
7028	RISPERIDONA 3G - CRISTALIA	COMP	600	0,5800	348,0000
7029	SALBUTAMOL 100MG AEROSOL INALATORIO - TEUTO	FR	50	7,9900	399,5000
7032	SULFA + TRIMETOPRIMA SUSP ORAL (40+80) 50ML - TEUTO	FR	1200	0,8500	1.020,0000
7035	SULFATO FERROSO SOLUCAO ORAL 25MG/ML - HIPOLABOR	FR	2200	0,5800	1.276,0000

MAPA DE APURAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 021/2013 MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA NÃO BÁSICA				**EMPRESA LICITANTE**	
				CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	
CÓD	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**VALOR PROP.**	**VALOR TOTAL**
693	CARBONATO DE LÍTIO COMP. 300 MG - HIPOLABOR	COMP	5000	0,1200	600,0000
850	ALPRAZOLAN 0,5MG - EMS	COMP	1200	0,1100	1.320,0000
921	PENTOXIFILINA 400 MG - EMS	COMP	1000	0,3200	320,0000
925	PIROXICAN 20 MG COMP. - PRATI DONADUZZI	COMP	6000	0,0900	540,0000
941	TRAMADOL AMP. 50 MG/ML - TEUTO	AMP	100	1,1400	114,0000
4625	METOCLOPRAMIDA 10MG/ML INJETAVEL - ISOFARMA	AMP	200	0,2200	44,0000
4627	TRASAMIN 50MG/ML INJETAVEL - NIKKHO	AMP	200	2,9700	594,0000
4628	TRANSAMIN 250MG/ML INJETAVEL - NIKKHO	AMP	200	2,9700	594,0000
6111	SERTRALINA 50MG - EMS	COMP	15000	0,2000	3.000,0000
6448	TIORIDAZINA COMPRIMIDO 25MG P344/98 - UNIAO QUIMICA	COMP	1000	0,3400	340,0000
7048	ATROVENT GOTAS - HIPOLABOR	FR	200	0,5800	116,0000
7050	BETA TRINTA INJ - PHARLAB	AMP	800	2,1500	1.720,0000
7069	FIBRASE POMADA - CRISTALIA	BISN	100	17,4100	1.741,0000
7073	GLICOSE 25% INJ - ISOFARMA	AMP	200	0,1500	30,0000
7074	GLICOSE 50% INJ - ISOFARMA	AMP	200	0,1600	32,0000
7082	LEVOMEPROMAZINA GOTAS - CRISTALIA	FR	1000	7,8600	7.860,0000
7086	MIDAZOLAM 5MG/3ML - HIPOLABOR	AMP	100	0,8600	86,0000
7099	RANITIDINA 25MG/ML INJ - TEUTO	AMP	200	0,4500	90,0000
7107	TYOPENTAL 1G INJ - CRISTALIA	AMP	100	26,0500	2.605,0000
7110	VITAMINA C 100MG/ML INJ - TEUTO	AMP	200	0,6300	126,0000
7116	FUROSEMIDA 20 MG INJ - TEUTO	AMP	600	0,4300	258,0000
			VALOR GLOBAL	**TOTAL**	**121.432,00**

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.
Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de LAJES/RN, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.
7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal N°8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de:

Órgão: 003 - fundo municipal de saúde
Unidade: 019 - fundo municipal de saúde
Programa: 009 - saúde na família
Função: 10 - saúde
Subfunção: 303 - suporte profilático e terapêutico.
Projeto/atividade: 2022 - Programa de Farmácia Básica
Elemento de despesa: 33.90.32 - material de distribuição gratuita, constante no orçamento.

Órgão: 003 - fundo municipal de saúde
Unidade: 019 - fundo municipal de saúde
Programa: 009 - saúde na família
Função: 10 - saúde
Subfunção: 303 - suporte profilático e terapêutico.
Projeto/atividade: 2025 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de despesa: 33.90.32 - material de distribuição gratuita, constante no orçamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei N° 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei N° 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de LAJES/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA:
12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Lajes/RN, 31 de outubro de 2013.

Contratante:_____

Contratado(a):_____

Gestor da Presente Ata:

IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1)_____

2)_____

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:65FB847E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PHOSPODONT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número: _____/2013.
Licitação: Pregão N° 021/2013.
Assunto: Aquisição de medicamentos, a serem fornecidos em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de LAJES/RN.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE LAJES/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF Nº 08.113.466/0001-05, com sede nesta cidade de LAJES/RN, na Rua Ramiro Pereira da Silva, N° 17, Centro, Lajes/RN, aqui representado pelo Sr. Luiz Benes Leocádio de Araújo, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o N° 406.654.294-87, com RG 2.817.532, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Praça Vicente de Paula, N°130, Centro, Lajes/RN, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **PHOSPODONT - CNPJ: 04.451.626/0001-75, com sede na cidade de Natal/RN, na Rua Presidente Quaresma, N° 1105, Alecrim, neste ato representada pelo** Sr. Pedro Paulo Costa da Silva - CPF: 294.057.694-72, adjudicatária do Pregão N° 021/2013, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal N° 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de R$: 72.093,00 (setenta e dois mil e noventa e três reais), em conformidade com as especificações contidas no Anexo III e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

MAPA DE APURAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 021/2013 MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA				EMPRESA LICITANTE PHOSPODONT	
CÓD	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR PROP.	VALOR TOTAL
664	ACETAZOLAMIDA CMP. 250 MG - GENOM	COMP	600	0,4000	240,0000
670	ALENDRONATO DE SODIO 10MG - UCI-FARMA	COMP	600	0,1600	96,0000
673	AMITRIPTILINA COMP. 25 MG - TEUTO	COMP	40000	0,1000	4.000,0000
688	BIPERIDENO COMP. 2 MG - TEUTO	COMP	40000	0,0900	3.600,0000
700	CLOMIPRAMINA COMP. 25 MG - GERMED LTDA	COMP	1000	0,5700	570,0000
731	FUROSEMIDA COMP. 40 MG - HIPOLABOR	COMP	600	0,0300	900,0000
740	IBUPROFENO 200 MG - PRATI DONADUZZI	COMP	1000	0,0700	70,0000
749	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG - ROCHE	COMP	600	2,5400	1.524,0000
751	LEVONORGESTREL COMP. 1,5 MG - MELCON	COMP	600	4,3400	2.604,0000
755	LORATADINA COMP. 10MG - GEOLAB	COMP	600	0,0600	36,0000
768	METRONIDAZOL COMP. 250 MG - PRATI DONADUZZI	COMP	20000	0,0700	1.400,0000
769	METRONIDAZOL COMP. 400 MG - SANOFI-AVENTIS	COMP	1000	0,1900	190,0000
817	VARFARINA SÓDICA COMP. 5 MG - TEUTO	COMP	600	0,1200	72,0000
864	CARBAMAZEPINA 400 MG COMP - GERMED LTDA	COMP	12000	0,1800	2.160,0000
913	NIFEDIPINO 10 MG COMP. - GEOLAB	COMP	20000	0,0400	800,0000
944	VERAPAMIL 120MG - BIOSINTETICA	COMP	600	0,8600	516,0000
4817	CAPTOPRIL COMP 25 MG. - PRATI DONADUZZI	COMP	100	0,0200	2.000,0000
4896	AMIODARONA COMPRIMIDO 200MG - GEOLAB	COMP	8000	0,1400	1.120,0000
6126	ALBENDAZOL 400 MG - PRATI DONADUZZI	COMP	2400	0,2700	648,0000
6152	ACIDO VALPROICO COMPRIMIDO 500MG P344/98 - BIOLAB	COMP	8000	0,6800	5.440,0000
6223	DOXAZOSINA COMPRIMIDO 2MG - UNIAO QUIMICA	COMP	600	0,6600	396,0000
6263	HIDRALAZINA COMPRIMIDO 25MG - NOVARTIS	COMP	600	0,2600	156,0000
6264	HIDRALAZINA COMPRIMIDO 50MG - NOVARTIS	COMP	600	0,3500	210,0000
6361	PROMETAZINA COMPRIMIDO 25MG - PRATI DONADUZZI	COMP	10000	0,0400	400,0000
6364	PROPATILNITRATO COMPRIMIDO 10MG - B-MS	COMP	600	0,3900	234,0000
6366	PROPRANOLOL COMPRIMIDO 40MG - VITAPAN	COMP	50000	0,0200	1.000,0000
6934	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML SOL. ORAL - CAZI	FR	300	5,7600	1.728,0000
6935	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML SUSP. ORAL - HIPOLABOR	FR	800	2,3200	1.856,0000
6937	AMBROXOL XPE PEDRIATICO 100ML - HIPOLABOR	FR	3000	0,9300	2.790,0000
6944	CARBAMAZEPINA SUS ORAL 100ML - HIPOLABOR	FR	500	6,8900	3.445,0000
6945	CEFTRIAXONA 1G INJ - TEUTO	AMP	200	1,0200	204,0000
6948	CLONAZEPAN COM 2MG COMP - GERMED LTDA	COMP	40000	0,0800	3.200,0000
6951	DIAZEPAN 5MG/ML INJ - HIPOLABOR	AMP	100	0,4400	44,0000

6958	FENOBARBITAL SOLUCAO ORAL 4% - SANVAL	FR	1000	2,0300	2.030,0000
6959	FLUCONAZOL 100MG COMP - LABORIS LTDA	COMP	600	0,2500	150,0000
6963	GLICAZIDA COMP 30MG - SERVIER	COMP	600	0,8500	510,0000
6980	IMUNOGLOBULINA HUMANA 1G INJETAVEL - KAMADA LTDA	FR	5	237,8000	1.189,0000
6985	ISOSSORBIDA COMP 5MG SUBLINGUAL - SANVAL	COMP	600	0,0500	30,0000
6987	LORATADINA XPE - PRATI DONADUZZI	FR	100	1,6700	167,0000
6992	METRONIDAZOL SUSPENSAO ORAL 4% - PRATI DONADUZZI	FR	1200	1,3000	1.560,0000
6994	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO - PRATI DONADUZZI	BISN	50	1,5300	76,5000
6996	MICONAZOL CREME VAGINAL - TEUTO	BISN	100	4,2000	420,0000
7008	OMEPRAZOL 10MG CAPSULA - GERMED LTDA	CPS	1000	0,1800	180,0000
7011	PENICILINA BENZATINA 1.200.00 UI F/A - TEUTO	F/A	200	0,6600	132,0000
7013	PENICILINA BENZATINA 600.000 U F/A - TEUTO	F/A	200	0,5600	112,0000
7034	SULFATO DE MORFINA 30MG COMP - CRISTALIA	COMP	600	1,2900	774,0000

MAPA DE APURAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 021/2013 MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA NÃO BÁSICA				**EMPRESA LICITANTE**	
				PHOSPODONT	
CÓD	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**VALOR PROP.**	**VALOR TOTAL**
862	BROMAZEPAN 03 MG COMP - TEUTO	COMP	20000	0,0500	1.000,0000
863	BROMAZEPAN 06 MG COMP - SANVAL	COMP	35000	0,0600	2.100,0000
873	CLORAFENICOL COLIRIO - ALLERGAN	FR	100	7,9500	795,0000
894	FISIOGEL LOÇÃO - NAZARIA	FR	50	78,6000	3.930,0000
915	NIFEDIPINO RETARD 20MG. - LABORIS LTDA	COMP	15000	0,0700	1.050,0000
920	OXCARBAMAZEPINA 300MG - GENOM	COMP	2500	0,5800	1.450,0000
922	PERGAMANATO DE POTASSIO 100MG - FARMAX	COMP	1000	0,0500	50,0000
940	TIABENDAZOL 500MG COMP - UCI-FARMA	COMP	3000	1,8200	5.460,0000
4566	HIOSCINA COMPOSTA INJ. - HIPOLABOR	AMP	200	0,7200	144,0000
6412	CEFALOTINA INJETAVEL 1G - CELLOFARM	AMP	200	1,5700	314,0000
6449	TIORIDAZINA COMPRIMIDO 50MG P344/98 - GENOM	COMP	1000	0,5600	560,0000
7040	ADRENALINA 1MG/ INJ - HIPOLABOR	AMP	100	1,0200	102,0000
7043	AMBROXOL XP ADULTO 120ML - HIPOLABOR	FR	3000	0,9300	2.790,0000
7044	AMINOFILINA 24ML/ML IN - TEUTO	AMP	100	0,5300	53,0000
7049	BEROTEC GOTAS - TEUTO	FR	200	0,5300	106,0000
7051	CATAFLAN POMADA - PRATI DONADUZZI	BISN	200	2,3100	462,0000
7064	DIAZEPAN 10MG/2ML INJ - HIPOLABOR	AMP	200	0,4400	88,0000
7065	DICLOFENACO SODIO 75MG/3ML INJ - FARMACE	AMP	300	0,4400	132,0000
7067	DRAMIN 50MG/ML INJ - UNIAO QUIMICA	AMP	200	1,4500	290,0000
7101	RIFOCINA SPRAY - NATULAB	FR	50	2,4700	123,5000
7102	SEDALOL SIMPLES 20MG/ML INJ - HIPOLABOR	AMP	200	0,5700	114,0000
			VALOR GLOBAL	**TOTAL**	**72.093,00**

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.
Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de LAJES/RN, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.
7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal N°8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de:

Órgão: 003 - fundo municipal de saúde
Unidade: 019 - fundo municipal de saúde
Programa: 009 - saúde na família
Função: 10 - saúde
Subfunção: 303 - suporte profilático e terapêutico.
Projeto/atividade: 2022 - Programa de Farmácia Básica
Elemento de despesa: 33.90.32 - material de distribuição gratuita, constante no orçamento.

Órgão: 003 - fundo municipal de saúde
Unidade: 019 - fundo municipal de saúde
Programa: 009 - saúde na família
Função: 10 - saúde
Subfunção: 303 - suporte profilático e terapêutico.
Projeto/atividade: 2025 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de despesa: 33.90.32 - material de distribuição gratuita, constante no orçamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei N° 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei N° 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de LAJES/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA:
12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Lajes/RN, 31 de outubro de 2013.

_____
Contratante

_____
Contratado(a)

Gestor da Presente Ata:

IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:DD386F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APFORM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número: _____/2013.
Licitação: Pregão N° 022/2013.
Assunto: AQUISICAO DE MOVEIS E ELETROELETRONICOS A SEREM FORNECIDOS EM ATENDIMENTO A SOLICITACAO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRACAO E SAUDE DE LAJES/RN.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE LAJES/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF Nº 08.113.466/0001-05, com sede nesta cidade de LAJES/RN, na Rua Ramiro Pereira da Silva, N° 17, Centro, Lajes/RN, aqui representado pelo Sr. Luiz Benes Leocádio de Araújo, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o N° 406.654.294-87, com RG 2.817.532, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Praça Vicente de Paula, N°130, Centro, Lajes/RN, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 06.198.597/0001-07, com sede na cidade de Parnamirim/RN, na Rua Manoel Fernandes Neto, N° 28, Monte Castelo, neste ato representada pelo** Sr. Matheus de Souza Medeiros CPF: 034.119.954-08, adjudicatária do Pregão N° 022/2013, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal N° 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de: **Lote I R$: 32.019,20 (trinta e dois mil, dezenove reais e vinte centavos)**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo III e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

MAPA DE APURAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2013 LOTE I - MÓVEIS				EMPRESA LICITANTE APFORM	
CÓD	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**VALOR PROP.**	**VALOR TOTAL**
6991	ARMÁRIO DE AÇO: 04 PRATELEIRAS, 02 PORTAS COM CHAVE, MEDIDAS: ALTURA 1,98M, LARGURA 0,90M, PROFUNDIDADE 0,40, PINTURA EPOXI NA COR CINZA CLARO. **MARCA:** APFORM	UN	11	398,0000	4.378,0000
7006	MESA PARA COMPUTADOR EM MDF: ESPAÇO PARA IMPRESSORA, CORREDEIRAS METÁLICAS, BASE PARA TECLADO, COR MARFIM. **MARCA:** APFORM	UN	10	308,0000	3.080,0000
7022	SUPORTE PARA CPU, COR CINZA CLARO. **MARCA:** APFORM	UN	25	58,9000	1.472,5000
7023	MESA EM MDF 0,50 X 0,50 CM, COR CINZA CLARO. **MARCA:** APFORM	UN	10	66,4000	664,0000
7024	LONGARINA 3 LUGARES COM BRACO, ASSENTO E ENCOSTO EM CORVIM PRETO. **MARCA:** APFORM	UN	6	139,0000	834,0000
7132	BIRO DE MDF 02 GAVETAS, MEDIDAS 1,20X0,75X0,65, COM CHAVE, COR CINZA CLARO. **MARCA:** APFORM	UN	20	248,0000	4.960,0000
7134	BIRO DE MDF 02 GAVETAS, MEDIDAS 1,20X0,75X0,65, COM CHAVE, COR MARFIM. **MARCA:** APFORM	UN	1	248,0000	248,0000
7135	CADEIRA FIXA: ESTRUTURA DE METAL COM PINTURA EPOXI, ASSENTO E ENCONSTO: EM CORVIN, FIXAÇÃO DO ASSENTO: PARAFUSOS EM AÇO, COR PRETA. **MARCA:** APFORM	UN	22	65,0000	1.430,0000
7136	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA EM ACO, 04 GAVETAS, COM CHAVES, PUXADORES TIPO CALHA, COR. **MARCA:** APFORM	UN	8	403,7500	3.230,0000
7138	CADEIRA TIPO CAIXA: ESTRUTURA DE METAL COM PINTURA EPOXI, ASSENTO E ENCONSTO: EM CORVIN, FIXAÇÃO DO ASSENTO: PARAFUSOS EM AÇO, COR PRETA. **MARCA:** APFORM	UN	2	215,6500	431,3000
7139	ESTANTE EM AÇO COM 5 PRATELEIRAS: COR CINZA, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI. PÉS TIPO SAPATA PLÁSTICAS, ESTRUTURA COM COLUNA CH 20/ BANDEJA CH 26.DIMENSÃO APROXIMADA DO PRODUTO AXLXP: 176X92X30. **MARCA:** APFORM	UN	28	113,0500	3.165,4000

7140	MESA PARA REUNIAO EM MDF RETANGULAR, DIMENSOES 2,00X1,00, COR MARFIM. **MARCA:** APFORM	UN	2	305,0000	610,0000
7227	AARMÁRIO MDF: 02 PORTAS, COM CHAVES, 04 PRATELEIRAS INTERNAS, PORTAS COM DOBRADIÇAS DE PRESSÃO, PUXADORES CROMADOS, COR CINZA CLARO. **MARCA:** APFORM	UN	12	361,0000	4.332,0000
7228	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA EM MDF: 04 GAVETAS, COM CHAVES, RODÍZIOS NOS PEZINHOS E REGULADORES, PUXADORES CROMADOS, CORREDEIRAS TELESCÓPICAS METÁLICAS NAS GAVETAS, COR MARFIM. **MARCA:** APFORM	UN	8	398,0000	3.184,0000
			VALOR GLOBAL	**TOTAL**	**32.019,20**

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.
Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de LAJES/RN, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.
7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal N°8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de:

Órgão: 002 - Poder Executivo
Unidade: 002 - Sec. Municipal de Administração.
Função: 004 - Administração.
Subfunção: 122 - Administração Geral.
Programa: 002 - Organização e Modernização da Administração.
Projeto/atividade: 1005 - Infra Estrutura administrativa.
Elemento de despesa: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente, constante no orçamento.

Órgão: 003- Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 019 - Fundo Municipal de Saúde
Programa: 009- Saúde na Família
Função: 10- Saúde
Subfunção: 301 - Atenção básica.
Projeto/atividade: 1005 - Infraestrutura administrativa.
Elemento de despesa: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente, constante no orçamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei N° 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei N° 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:
11.1. As partes elegem o Foro da Co **MARCA** de LAJES/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA:
12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Lajes/RN, 07 de novembro de 2013.

_____
Contratante

_____
Contratado(a)

Gestor da Presente Ata:

IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:67E38A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS M VICTOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número: _____/2013.
Licitação: Pregão N° 022/2013.
Assunto: AQUISICAO DE MOVEIS E ELETROELETRONICOS A SEREM FORNECIDOS EM ATENDIMENTO A SOLICITACAO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRACAO E SAUDE DE LAJES/RN.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE LAJES/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF Nº 08.113.466/0001-05, com sede nesta cidade de LAJES/RN, na Rua Ramiro Pereira da Silva, N° 17, Centro, Lajes/RN, aqui representado pelo Sr. Luiz Benes Leocádio de Araújo, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o N° 406.654.294-87, com RG 2.817.532, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Praça Vicente de Paula, N°130, Centro, Lajes/RN, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **M VICTOR A SOUZA - ME, CNPJ: 09.162.408/001-34, com sede na cidade de Angicos/RN, na Rua Prefeito Pedro Moura, N° 185, Centro, neste ato representada pelo** Sr. Matheus Victor Agostinho Souza - CPF: 073.756.074-60, adjudicatária do Pregão N° 022/2013, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal N° 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de: **Lote I R$: 4.773,00 (quatro mil setecentos e setenta e três reais) e Lote II R$: 34.254,00 (trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais),** em conformidade com as especificações contidas no Anexo III e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

MAPA DE APURAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2013 LOTE I - MÓVEIS				EMPRESA LICITANTE M VICTOR	
CÓD	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**VALOR PROP.**	**VALOR TOTAL**
7137	CADEIRA GIRATÓRIO: DIMENSÕES: 47 X 40 X 92CM (L X P X A), ESTRUTURA DE METAL COM PINTURA EPOXI, ASSENTO E ENCOSTO: EM CORVIN, FIXAÇÃO DO ASSENTO: PARAFUSOS EM AÇO, REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA, RODÍZIOS: EM NYLON PARA CARPETES, CAPACIDADE DE PESO: ATÉ 120KG, COR PRETA. - **MARCA**: KD FLEX	UN	37	129,00	4.773,0000
MAPA DE APURAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2013 LOTE II - ELETROELETRÔNICOS				**EMPRESA LICITANTE M VICTOR**	
CÓD	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**VALOR PROP.**	**VALOR TOTAL**
7056	APARELHO DE DVD: COM ENTRADA USB, FUNÇÃO KARAOKÉ COM 01 MICROFONE, FUNÇÃO CD, FUNÇÃO DISC COPYNG, CD, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL, SAÍDA DE ÁUDIO E VIDEO COMPOSTO, DECODIFICADOR DE ÁUDIO DIGITAL, ZOOM PLAY, CENSURA, MULTIÂNGULO, CÂMARA LENTA E PROTEÇÃO DE TELA; SISTEMA DE COR: NTSC/PAL-M, MENU EM VÁRIOS IDIOMAS E DISPLAY DIGITAL. **MARCA**: NKS	UN	5	138,0000	690,0000
7059	BEBEDOURO DE PRESSÃO DE COLUNA, EM AÇO, COM 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADO: UMA DE JATO PARA A BOCA E OUTRA PARA COPO, GÁS R 134ª,DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX, ISOLADO COM EPS, COM SERPENTINA DE COBRE EXTERNA,TORNEIRA (COPO E JATO) EM LATÃO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA, RALO SIFONADO, TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, MOTO-COMPRESSOR ECONÔMICO E SILENCIOSO,GABINETE EM CHAPA ELETROZINCADA, COM ACABAMENTO EM AÇO INOX,CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DA ÁGUA,VOLTAGEM 220 V,AMPERAGEM: 8ª, POTÊNCIA:145W. **MARCA**: MASTER FRIO	UN	10	649,0000	6.490,0000
7061	GELADEIRA 280L CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES DO REFRIGERADOR: - TIPO DE PORTA - 01 PORTA - MATERIAL DA PRATELEIRA - METAL- MATERIAL DA PRATELEIRA - METAL - CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: PRATELEIRA REMOVÍVEL GAVETAS PARA VERDURAS E FRUTAS PÉS COM RODÍZIO - REGULAGEM DA TEMPERATURA - POR NÍVEIS DE TEMPERATURA- CAPACIDADE DO CONGELADOR/FREEZER - 53 LTS - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - SELO PROCEL A (MAIS EFICIÊNCIA)- TENSÃO/VOLTAGEM - 220V. **MARCA**: CONSUL	UN	5	949,0000	4.745,0000
7066	TV 32" LCD - CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES DA TV - RECURSOS DO APARELHO - SLEEP / TIMER - RECURSOS DE TV DIGITAL - CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO - SISTEMA DE SOM - ESTÉREO DOLBY DIGITAL - TIPO DE TELA - LCD - RECURSOS DA TELA / IMAGEM - FULL PROGRESSIVE S CAN - FORMATO DA TELA / IMAGEM - WIDESCREEN 16:9 - RESOLUÇÃO MÁXIMA DA IMAGEM - 1920X1080P PIXEL / LINHA - BRILHO - 500 CD / M2- CONTRASTE - 100.000:1- TEMPO DE RESPOSTA - 4MS - ENTRADAS ESPECIAIS - USB PC HDMI - QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI - 2 HDMI - ENTRADAS E SAÍDAS DE VÍDEO - ENTRADA DE VIDEO COMPONENTE ENTRADA DE RF (ANTENA) - ENTRADAS E SAÍDAS DE ÁUDIO - ENTRADA ÁUDIO PC ENTRADA ANALÓGICA SAÍDA DE ÁUDIO ÓTICO DIGITAL ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - FAIXA SELO PROCEL A- TENSÃO/VOLTAGEM - 220V. **MARCA**:	UN	8	1.199,0000	9.592,0000
7070	VENTILADOR DE PAREDE COM GRADE REMOVÍVEL DE 60CM, COR PRETA, COM OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA, ROTAÇÃO 1.300 RPM, BIVOLT ,POTÊNCIA 160W , VAZÃO 150M³/MIN, ISOLAÇÃO (FIO DE COBRE ESMALTADO) CLASSE H (180º), HÉLICE 22" - 3 PÁS, COM CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO. **MARCA**: ARGE	UN	10	149,0000	1.490,0000
7075	VETILADOR DE TETO DADOS TÉCNICOS: -TENSÃO - 220V - FREQÜÊNCIA - 60 HZ - NUMERO DE PÁS: 03 (TRÊS) - PÁS: EM AÇO - VAZÃO DE AR: 110,4M3 X MIN - PINTURA: ELETROSTÁTICA - DIÂMETRO DO VENTILADOR MONTADO: 107,7CM. **MARCA**: ARGE	UN	08	189,0000	1.512,0000
7078	FOGÃO DE 04 BOCAS CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES DO FOGÃO: - TIPO DO FOGÃO - FOGÃO DE PISO - NUMERO DE BOCAS - 04 - FUNCIONAMENTO - GÁS - TIPO DE ACENDIMENTO DO FOGÃO - ACENDIMENTO MANUAL	UN	05	319,0000	1.595,0000

	- MATERIAL DA MESA DO FOGÃO - INOX - TIPO DE GRADE - INTEIRIÇA - CAPACIDADE DO FORNO - 47 LITROS - TIPO DE ACENDIMENTO DO FORNO - ACENDIMENTO MANUAL - PRATELEIRA DO FORNO - 1 FIXA - FUNÇÕES E RECURSOS BÁSICOS DO FORNO - AUTOLIMPANTE LUZ INTERNA - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA / SELO CONPET (MESA DE COCÇÃO) - SELO CONPET A - TENSÃO / VOLTAGEM - 220V. **MARCA**: ESMALTEC				
7083	GELAGUA DE BANCADA CARACTERÍSTICAS GERAIS: - TIPO - GALÃO - USO - MESA - TIPOS DE ÁGUA NATURAL GELADA - QUANTIDADES DE SAÍDAS DE ÁGUA - 02 - SUPORTA GALÕES DE - 20 LITROS - RECURSOS E FUNÇÕES - SISTEMA PERFURADO TERMOSTATO REGULÁVEL BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - COMPRESSOR (GÁS) - TENSÃO/VOLTAGEM - 220V	UN	10	439,0000	4.390,0000
7141	LAVADOURA DE ROUPAS (MAQUINA DE LAVAR - 8 KG) CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES DO PRODUTO: - TIPO - LAVADORA AUTOMÁTICA - CAPACIDADE DE LAVAGEM - 8 KG - TIPO DE CONTROLE - CONTROLE ELETRÔNICO - ACABAMENTO DO GABINETE - AÇO - ACABAMENTO DA TAMPA - PLÁSTICO - ABERTURA DA TAMPA - SUPERIOR - ACABAMENTO DO CESTO - PLÁSTICO - DISPENSER PARA: SABÃO AMACIANTE ALVEJANTE - RECURSOS BÁSICOS: ALÇAS LATERAIS FILTRO PARA FIAPOS - SISTEMA DE LAVAGEM - AGITAÇÃO - QUANTIDADE DE SISTEMA DE LAVAGEM - 4 - OPERAÇÕES DA LAVADORA - ENXÁGÜE - QUANTIDADE DE ENXÁGÜES - 2 - CENTRIFUGAÇÃO - RECURSOS AVANÇADOS - TURBO - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA / FAIXA SELO PROCEL - SELO PROCEL A (MAIS ECONÔMICA) - TENSÃO / VOLTAGEM - 220V	UN	3	1.250,0000	3.750,0000
			VALOR GLOBAL	**TOTAL**	**39.027,00**

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.
Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de LAJES/RN, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.
7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal N°8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de:

Órgão: 002 - Poder Executivo
Unidade: 002 - Sec. Municipal de Administração.
Função: 004 - Administração.
Subfunção: 122 - Administração Geral.
Programa: 002 - Organização e Modernização da Administração.
Projeto/atividade: 1005 - Infra Estrutura administrativa.
Elemento de despesa: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente, constante no orçamento.

Órgão: 003- Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 019 - Fundo Municipal de Saúde
Programa: 009- Saúde na Família
Função: 10- Saúde
Subfunção: 301 - Atenção básica.
Projeto/atividade: 1005 - Infraestrutura administrativa.
Elemento de despesa: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente, constante no orçamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei N° 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei N° 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:
11.1. As partes elegem o Foro da Co **MARCA** de LAJES/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA:
12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Lajes/RN, 07 de novembro de 2013.

Contratante:___

Contratado(a):___

Gestor da Presente Ata:

IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1)_____

2)_____

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:02A0B7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PORTAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número: _____/2013.
Licitação: Pregão N° 022/2013.
Assunto: AQUISICAO DE MOVEIS E ELETROELETRONICOS A SEREM FORNECIDOS EM ATENDIMENTO A SOLICITACAO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRACAO E SAUDE DE LAJES/RN.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE LAJES/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF Nº 08.113.466/0001-05, com sede nesta cidade de LAJES/RN, na Rua Ramiro Pereira da Silva, N° 17, Centro, Lajes/RN, aqui representado pelo Sr. Luiz Benes Leocádio de Araújo, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o N° 406.654.294-87, com RG 2.817.532, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Praça Vicente de Paula, N°130, Centro, Lajes/RN, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **PORTAL COMERCIO LTDA CNPJ: 05.911.157/0001-92, com sede na cidade de Natal/RN, na Rua Joana D'Arc, N° 770, Felipe Camarão, neste ato representada pelo** Sr. Evanoel Vieira da Silva CPF: 938.688.984-68, adjudicatária do Pregão N° 022/2013, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal N° 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de: **Lote II R$: 5.196,00 (cinco mil cento e noventa e seis reais)**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo III e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

MAPA DE APURAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2013 LOTE I - MÓVEIS				EMPRESA LICITANTE PORTAL S	
CÓD	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**VALOR PROP.**	**VALOR TOTAL**
7058	GELADEIRA 345 L DUPLEX CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES - TIPO DE PORTA - DUPLEX - MATERIAL DA PRATELEIRA - VIDRO TEMPERADO - CARACTERISTICAS BASICAS: PORTA LATAS PORTA OVOS GAVTA PARA VEGETAIS E FRUTAS COMPARTIMENTO PARA LATICINIOS - REGULAGEM DE TEMPERATURA - TERMOSTATO AUTOMATICO - CAPACIDADE DO CONGELADOR/FREEZER - 80 LTS - RECURSOS DO CONGELADOS/FREEZER - PRATELEIRA COMPARTIMENTO NA PORTA - TIPO DE DEGELO - FROSS FREE - EFICIENCIA ENERGETICA - SELO PROCEL A - COMPOSIÇÃO **ECOLOGICA** - LIVRE DE CFC - CAPACIDADE TOTAL - 345 LTS TENSÃO/VOLTAGEM - 220V. MARCA: ESMALTEC	UN	4	1.299,0000	5.196,0000
VALOR GLOBAL				**TOTAL**	**5.196,00**

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.
Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de LAJES/RN, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.
7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo

de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal N°8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de:

Órgão: 002 - Poder Executivo
Unidade: 002 - Sec. Municipal de Administração.
Função: 004 - Administração.
Subfunção: 122 - Administração Geral.
Programa: 002 - Organização e Modernização da Administração.
Projeto/atividade: 1005 - Infra Estrutura administrativa.
Elemento de despesa: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente, constante no orçamento.

Órgão: 003- Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 019 - Fundo Municipal de Saúde
Programa: 009- Saúde na Família
Função: 10- Saúde
Subfunção: 301 - Atenção básica.
Projeto/atividade: 1005 - Infraestrutura administrativa.
Elemento de despesa: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente, constante no orçamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei N° 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei N° 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:
11.1. As partes elegem o Foro da Co **MARCA** de LAJES/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA:
12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Lajes/RN, 07 de novembro de 2013.

Contratante:_____

Contratado(a):_____

Gestor da Presente Ata:

IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1)_____

2)_____

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:A74A1D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESÊNCIAL 023/2013.

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 023/2013, a empresa **IRACEMA PEREIRA FIRMINO - MEI CNPJ: 17.916.283/0001-19** com valor global de **R$: 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**, para fornecimento de alimentação preparada destinada às secretarias municipais que compõe a administração pública, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Lajes - RN, em 28 de outubro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:ED2B4664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESÊNCIAL REGISTRO DE PREÇOS 022/2013.

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial com registro de preços nº 022/2013, as empresas **M VICTOR A SOUZA - ME, CNPJ: 09.162.408/001-34 LOTE I R$ 4.773,00(quatro mil setecentos e setenta e três reais) LOTE II R$ 34.254,00(trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais), PORTAL COMERCIO LTDA CNPJ: 05.911.157/0001-92 LOTE II R$ 5.196,00(cinco mil cento e noventa e seis reais) e APFORM INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 06.198.597/0001-07 LOTE I R$ 32.019,00(trinta e dois mil cento e dezenove reais)**, para fornecimento de moveis e eletroeletronicos, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Lajes - RN, em 28 de outubro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:027DD5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESÊNCIAL REGISTRO DE PREÇOS 024/2013.

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial com registro de preços nº 024/2013, as empresas **DINÂMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME,**

CNPJ: 10.726.073/0001-19 com valor de **R$: 28.626,00** (vinte e oito mil seiscentos e vinte e seis reais), **ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA CNPJ: 07.221.905/0001-30** com valor de **R$ 28.790,00** (vinte e oito mil setecentos e noventa) e **LEONALDO DANTAS DE OLIVEIRA CNPJ: 15.757.365/0001-32** com valor de **R$ 22.698,00** (vinte e dois mil seiscentos e noventa e oito reais), para fornecimento de material esportivo, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Lajes - RN, em 28 de outubro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:8C9301F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LEILÃO DESERTO

LEILÃO Nº 001/2013
O Leiloeiro da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, torna público que o leilão marcado para o dia 23.10.2013, na sede da Prefeitura Municipal, às 10:00 horas, não houve interessados tornando-se o mesmo **DESERTO.**

Lajes em 30 de outubro de 2013.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Leiloeiro Municipal

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:369DCF87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
REPUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL SRP 020/2013

No Resultado de Julgamento do Pregão Presencial SRP 020/2013, publicado na edição nº 1.028, página 22, de 08 de novembro de 2013, onde se lê "31 de novembro de 2013" leia-se "31 de outubro de 2013." Justificativa: erro de digitação.

MARCIO AGUIAR DA SILVA
Pregoeiro da PMM/RN

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:64FC119D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 068/2013-PMODB/CONVITE

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, torna público que realizará licitação na modalidade CONVITE, tipo menor preço, tendo por **OBJETO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO COM PAISAGISMO E ADEQUAÇÃO DE DUAS PRAÇAS PÚBLICAS, LOCALIZADA NA RUA JULIA FERREIRA E NO CONJUNTO ALFREDO XAVIER**, deste Município, sendo os trabalhos licitatórios iniciados ás 09:00hs do dia 22 de novembro de 2013, na sede da Prefeitura, sito à Rua Etelvino Sales, s/n - Centro, Olho d'Água do Borges/RN,onde poderão ser obtidas cópia da Carta Convite e seus anexos, sem custo, através de mídia digital (CD). Informações: Na sede da prefeitura no endereço acima citado ou pelo telefone/fax (84)3364-0305/0282, no horário de 08:00hs às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através do site.www.olhodaguadoborges.rn.gov.br.

Olho D'Água do Borges/RN, 08 de novemebro de 2013.

FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:B5B3C3DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0204/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2013 – EDITAL Nº 068/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 26 de novembro de 2013, às 13h30min, realizará licitação na modalidade Pregão, para o Registro de Preços de Passagens aéreas para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, ou pelo telefone 3477-0053, no horário de expediente.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeira/MOB/RN

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:220A1A6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0206/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2013 - EDITAL Nº 070/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 26 de novembro de 2013, às 14h00min, realizará licitação na modalidade Pregão, para Registro de Preços de fluidos especiais para veículos com componentes para redução de poluentes em atendimento a demanda do Município de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, ou pelo telefone 3477-0053, no horário de expediente.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeira/MOB/RN

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:0067DB06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0205/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2013 – EDITAL Nº 069/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 26 de novembro de 2013, às 14h30min, realizará licitação na modalidade Pregão, para o Registro de Preços de serviços de Lavagem de veículos para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, ou pelo telefone 3477-0053, no horário de expediente.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeira/MOB/RN

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:0E2ED48C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
AVISO

CONVITE Nº 001/2013

A Câmara Municipal de Passagem/RN, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade CONVITE, no dia 19 de novembro de 2013, às 09:00 hs, na Sede da Câmara Municipal na Rua Senador Dinarte Mariz, 288, Centro, na cidade de Passagem/RN. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma na Câmara Municipal de Vereadores da cidade de Passagem/RN. As informações sobre este certame bem como a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, através do contato com a CPL no horário das 07:00 h às 13:00 h, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (084) 3286-0016 ou no endereço acima mencionado.

Passagem/RN, 08 de novembro de 2013

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidenta da Câmara

Publicado por:
Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
Código Identificador:B5FDE9A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP Nº 036/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013-SRP
Circunstanciada pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 31 de outubro de 2013, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013-SRP, à empresa SEC PUBLICIDADE LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.381.234/0001-38, objetivando a contratação de empresa especializada em publicações de avisos de licitação e afins haja visto que foi a única proposta apresentada à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Pedra Grande/RN, em 04 de novembro de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:B84FDF3A

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
CONVOCAÇÃO - PP Nº 036/2013 - SRP

CONVOCAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013-SRP
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN vem CONVOCAR a empresa SEC PUBLICIDADE LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.381.234/0001-38, vencedora da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013-SRP, à comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da publicação deste ato, a fim de proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços oriunda do certame em referência.

Pedra Grande/RN, em 07 de novembro de 2013.

Pregoeiro municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:AE789D30

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA Nº 126/2013

GABINETE DO PREFEITO

Altera a Portaria n°. 058/2013 por incorreção e confirma a nomeia dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB nos Termos da legislação vigente e dão outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica:

Considerando o que determina as Diretrizes da legislação concernente ao Controle Social do FUNDEB;

Considerando o que preconiza as orientações do Sistema Nacional de Acompanhamento e Controle;

Considerando a necessidade do Município de Pedra grande participar e interagir com os interesses da sociedade em geral.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros Conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**, constituído dos representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura **GILVAM MACEDO DA SILVA** CPF 812.088.804-97, representante do Conselho Tutelar **WILTON LIMA NASCIMENTO** CPF 049.371.774-94 que foi escolhido para o cargo de Vice-Presidente, representante dos Diretores das Escolas Públicas **GILDETE ARAÚJO DA SILVA ALVES** CPF 874.500.114-68 que foi escolhida para o Cargo de Secretária, representante dos Professores da Educação Básica **MARCELO FLÁVIO DE SOUZA** CPF 030.264.404-00 que foi escolhido para o Cargo de Presidente, representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública **GEOVANE ARAUJO DE MARAIS** CPF 031.414.964-39, representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública **MARTINIANO DE CASTRO NETO** CPF 054.999.464-50, representante dos Técnicos Administrativo das Escolas Públicas **OZENILDA FERREIRA TAVARES,** representante do Conselho Municipal de Educação **FRTANCISCO ALEXANDRE SOBRINHO** 322.843.304-82, representante dos Estudantes da Educação Pública **JOSIAS MARTINS DE MORAIS** CPF 120.960.544-94, representante dos Estudantes da Educação Básica **BILL CLINTON CRUZ DA SILVA** CPF 105.310.034-50.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. – O **FUNDEB** funcionará dentro da estrutura de organização e em cumprimento a legislação em vigor, inclusive o prazo de validade dos mandatos, dentro do disciplinamento que destinado.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 4º. - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se Cumpra - se.

Pedra Grande RN, 04 de outubro de 2013

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:E1577777

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

Aos cuidados da Sra.
LIDUINA MARIA DANTAS E MELO
Rua Vereador Antônio Benevides, nº 47 – Cohab, Assú/RN

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0100291-56-2013.8.20.0119, da Vara Única da Comarca de Lajes, **CONVOCO** Vossa Senhoria a comparecer no prazo de 72 horas, a contar do recebimento desta notificação para tomar posse no cargo de **ENFERMEIRA-PLANTONISTA** e assinar Contrato de Trabalho por prazo determinado, conforme Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado realizado por esta Prefeitura.

O não atendimento no prazo fixado no edital de Abertura ensejará na desistência tácita da candidata convocada.

Em Pedra Preta, 07 de Novembro de 2013.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:93867BD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº 016/2013.
Pedra Preta, 07 de novembro de 2013.

Disciplina a concessão de benefícios eventuais de assistência social no âmbito da administração do Município de Pedra Preta/RN, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.742/93 - LOAS, na Lei Complementar 101/2000, resolução 212/2006 do CNAS e Decreto Presidencial nº 6.307 de14/12/2007.

O PREFEITO MUNICIPALDE PEDRA PRETA/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista que dispõe a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS,
DECRETA:
Art. 1°- Os benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.
§1°- Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
§ 2°- A concessão e o valor dos auxílios por natalidade e por morte serão regulados e monitorados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, mediante critérios e prazos definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.
§3°- A concessão dos benefícios eventuais ficará condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social. Dos benefícios concedidos 50% serão destinados às famílias extremamente pobres, 35% às famílias pobres e 15% às famílias em situação de vulnerabilidade temporária.
Art. 2°- O benefício eventual deve atender, no âmbito do SUAS, aos seguintes princípios:
I - integração à rede de serviços sócio-assistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
II - constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
III - proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;
IV - adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
V- garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
VI - garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;
VII - afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
VIII - ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; e
IX - desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social.
Art. 3°- O auxílio por natalidade atenderá, preferencialmente, aos seguintes aspectos:
I - necessidades do nascituro;
II - apoio à mãe nos casos de natimorto e morte do recém-nascido; e
III - apoio à família no caso de morte da mãe.
Art. 4°- O auxílio por morte atenderá, prioritariamente:
I - a despesas de urna funerária, translado e sepultamento;
II - a necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros; e
III - a ressarcimento, no caso da ausência do benefício eventual no momento em que este se fez necessário.
Art. 5°- A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II - perdas: privação de bens e de segurança material; e
III - danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único- Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:
I - da falta de:
a) acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
b) documentação; e
c) domicílio;
II - da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
III - da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
IV - de desastres e de calamidade pública; e
V - de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.
Art. 6°- Para atendimento de vítimas de calamidade pública, poderá ser criado benefício eventual de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia, nos termos do §2º do art. 22 da Lei nº 8.742, de 1993.
Parágrafo único- Para os fins deste Decreto, entende-se por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.
Art. 7°- As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.
Art. 8º- Farão jus aos benefícios deste Decreto todas as famílias pobres e extremamente pobres devidamente identificadas no Cadastro Único da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
§1º- Para os efeitos deste Decreto reputa-se família o agrupamento humano, residente no mesmo lar, composto por parentes que convivam em relação de dependência econômica.
§2º- Para os efeitos deste Decreto consideram-se parentes aqueles assim determinados pelo Código Civil, bem como os padrastos, madrastas e respectivos enteados, e os companheiros que vivam sob regime de união estável.

Art. 9º- Caberá à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social estimar o montante dos recursos necessários à concessão dos benefícios eventuais, para fins de previsão orçamentária em cada exercício financeiro.
Art. 10º- A concessão de benefício eventual pode ser requerida por qualquer membro da família beneficiária, mediante o preenchimento de formulário padrão fornecido pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.
§1º- O formulário padrão fornecido pela SEMTHAS para concessão do benefício eventual conterá as seguintes informações:
I - Nome, endereço, CPF e NIS do membro da família requisitante;
II - o motivo da solicitação, constando os nomes dos membros da família diretamente beneficiado e do requerente, julgando-se os documentos de identificação, bem como os documentos comprobatórios da necessidade (receita médica, atestado de óbito, encaminhamento para tratamento, certidão de nascimento, dentre outros);
III - Deverá ser anexado ao formulário padrão cópias dos documentos apresentados.
§2º- Para efeito deste Decreto considera-se famílias extremamente pobre àquelas com renda familiar per capita de0 a¼ do salário mínimo, e famílias pobres àquelas com renda acima de ¼ do salário mínimo até 03 salários mínimos.
Art. 11- O requerimento será apreciado pela equipe da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS (Serviço Social e Setor de Triagem), para deferimento ou indeferimento.
Art. 12- O requerimento somente será indeferido se:
I - já existir, nos arquivos da Administração Municipal, prova pré-constituída de falsidade das declarações prestadas pelo requerente;
II - a família representada pelo requerente, pelas próprias declarações prestadas por ele, não fizer jus ao benefício eventual solicitado;
III - configurar duplicidade de requerimentos;
IV - se o requerente for declarado inidôneo.
Art. 13- Configura-se duplicidade de requerimentos quando, independentemente da identidade dos requerentes, a causa de pedir de ambos for idêntica.
Parágrafo Único- Configurada a duplicidade de requerimentos, será deferido o primeiro e indeferido o segundo, observando-se a ordem de protocolo.
Art. 14- Em caso de suspeita de falsidade das declarações prestadas pelo requerente, preposto da SEMTHAS realizará visita na residência do beneficiário, para a devida averiguação e apuração dos fatos.
§1º- Se a falsidade somente for descoberta após a concessão do benefício, sujeitará o requerente e/ou o beneficiado:
I - à restituição do valor correspondente ao benefício recebido indevidamente, corrigido a preço de mercado.
II - ao pagamento de multa equivalente ao dobro do valor do benefício recebido;
III - à decretação de sua inidoneidade para requerer a concessão de novos benefícios, pelo prazo de 01 (um) ano contado da publicação da decisão.
§2º- Cópia do procedimento administrativo para apuração da falsidade de declaração será encaminhada ao Ministério Público para as providências.
Art. 15- O auxílio-natalidade será concedido em função de nascimento de novo membro da família beneficiária, o qual será composto de:
I - 01 (um) par de meia;
II - 01 (um) par de luvas;
III - 01 (um) pagãozinho;
IV - 01 (uma) cobertinha;
V - 03 (três) camisetas;
VI - 01 (uma) banheira;
VII - 01 (uma) toalha capuz;
VIII - 01 (um) kit de higiene (colônia, sabonete e um pacote de fraldas descartáveis);
IX- 05 (cinco) fraldas de pano.
X - 2 (dois) Broches de fraldas
§1º- Para receber o auxílio natalidade a gestante terá que comparecer no mínimo a 06 consultas do pré-natal, ter as vacinas atualizadas e participar do curso para confecção do enxoval, promovido pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS.
§2º- As gestantes que tiverem declaração médica de impedimento para comparecimento dos cursos promovidos pelos CRAS, poderão, após parecer social, receber parte do auxílio natalidade.
Art. 16 -O auxílio-alimentação consistente no fornecimento de cesta básica será concedido em função de premente necessidade comprovada com diagnóstico de desnutrição ou de doença crônica/degenerativa, prescrita por médico ou nutricionista, em um dos membros da família, ou em situações sociais que comprometam a sobrevivência pessoal ou familiar, diagnosticadas por assistentes sociais, através de parecer social ou visita domiciliar.
Art. 17- O auxílio-viagem dar-se-á através da concessão de passagens rodoviárias, em ônibus comercial, para a realização de viagem por até 02 (dois) membros da família beneficiária, entre a Cidade de Pedra Preta e outra cidade do Estado do Rio Grande do Norte ou do País, em função de:
I - doença ou falecimento de parente, consangüíneo ou afim, até o segundo grau, residente em outro Município, devidamente comprovado;
II - visita anual a ascendente ou descendente com idade inferior a 12 (doze) anos, ou superior a 60 (sessenta) anos, devidamente comprovado;
III - visita a criança ou adolescente que esteja cumprindo medida sócio-educativa fora do Município de Pedra Preta, devidamente comprovado;
IV- casos encaminhados pela Justiça, Conselho tutelar e/ou referenciados pelos CRAS e CREAS.
Parágrafo Único- Será concedido o auxílio-viagem para o custeio de viagem a outros estados da federação, se não existir o tratamento necessário no Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 18- O auxílio funeral será devido em função da morte de qualquer dos membros da família beneficiária, consistindo em:
I - fornecimento de urna funerária;
II - transporte do corpo.
Parágrafo único- No caso de falecimento em outro Município, a forma de transporte do corpo será definida pelo Município, levando-se em conta os custos a serem praticados.
Art. 19- O auxílio emergencial será devido em função da vulnerabilidade temporária da família beneficiária, caracterizada pelo advento de risco, desastres, calamidades, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, em situações sociais que comprometam a sobrevivência pessoal ou familiar, diagnosticadas por assistentes sociais, através de parecer social ou visita domiciliar consistindo em:
I - fornecimento de documentos;
II - aluguel de imóveis;
III - esgotamento sanitário;
IV - outros auxílios que se tornem necessários à preservação da vida e da sobrevivência humana.
Art. 20- As despesas para execução da presente lei correrão à conta das respectivas dotações do Fundo Municipal de Assistência Social consignadas em cada Lei Orçamentária Anual.
Art. 21- Este decreto entra em vigor na data sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:4DC754DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 223/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Maria da Cruz Costa Silva
Matrícula..... : 814
Quantidade ..... :01
Destino ..... :Santa Maria/RN
Assunto ..... :participar de reunião junto ao escritório de contabilidade que presta serviço ao município sobre prestação de contas do PNATE
Período ..... : 04/11/2013
Lotação ..... :Controladoria Geral do Município
Função..... : Assessora de Controle Interno

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 01 de novembro de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9A2C1977

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 224/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Marcos Antônio de Lima
Matrícula..... : 887
Quantidade ..... :01
Destino ..... :Santa Maria/RN
Assunto ..... :participar de reunião junto ao escritório de contabilidade que presta serviço ao município sobre prestação de contas do PNATE
Período ..... : 04/11/2013
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função..... : Secretário Municipal de Educação e Cultura

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 01 de novembro de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E1A88387

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 225/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Sérgio Eduardo Bezerra Teodoro
Matrícula..... : 486
Quantidade ..... :02
Destino ..... :Brasília/DF
Assunto ..... :resolver assuntos sobre transferência do prédio da estação ferroviária para o município junto ao DNIT e visitar ministérios e parlamentares em busca de assinatura de convênios e liberação de recursos destinados a melhorias no município de Pedro Avelino/RN
Período ..... : 05/11 a 06/11/2013
Lotação ..... :Gabinete do Prefeito
Função..... : Prefeito Municipal

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 04 de novembro de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0063A996

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 229/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Vitória Régia Costa
Matrícula ..... :1204
Quantidade ..... :01
Destino ..... :João Câmara/RN
Assunto ..... :participar de reunião ordinária da CIR (Comissão Intergestores Regional)
Período ..... : 08/11/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Gestora do FMS

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 07 de novembro de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:216952AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
DECRETO N° 21/2013

Dispõe sobre desclassificação de candidato aprovado no Concurso Público/Processo Seletivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições normativas do Edital do Concurso Público/Processo Seletivo nº 001/2009, realizado em 13 de dezembro de 2009, para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pilões, e o Decreto de Prorrogação nº 001/2012, publicado no DOERN em 17 de janeiro de 2012;
Considerando que o candidato Mácio Rogerio do Rego Urbano (inscrição: 528442), aprovado no Concurso Público/Processo Seletivo para o cargo de RECEPCIONISTA, tendo tomado ciência da convocação no dia 08 de outubro de 2013, não compareceu à

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos no prazo previsto (art. 3º do Edital de Convocação nº 006/2013, de 30/09/2013);
Considerando que o Parecer da Assessoria Jurídica do Município opinou pela desclassificação,

D E C R E T A:

Art. 1º A desclassificação do candidato Mácio Rogerio do Rego Urbano (inscrição: 528442), aprovado para o cargo de RECEPCIONISTA no Concurso Público Municipal/Processo Seletivo, realizado em 13 de dezembro de 2009, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pilões/RN, 04 de novembro de 2013.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:A7904402

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2013

O **Prefeito Municipal de Pilões,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item 6 e subitens de 6.1 a 6.13 do Edital do Concurso Público Municipal (realizado em 13 de dezembro de 2009, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal e contratação de Pessoal para atendimento dos Programas de Governo da Prefeitura Municipal), a homologação do Resultado Final , publicada no DOERN, de 29 de janeiro de 2010,e o Decreto de Prorrogação nº 001/2012, publicado no DOERN em 17 de janeiro de 2012,
RESOLVE:
Primeiro – Considerando o quadro de necessidade, convocar, por ordem de classificação, os candidatos aprovados, classificados dentro do limite de vagas abaixo nominado para os cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO**: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA JÚNIOR (inscrição: 528955) e MARGARIDA ALACOK DA SILVA OLIVEIRA (inscrição: 11246); **PROFESSOR DE INGLÊS**: Francisca Aurilécia de Lima (inscrição: 529301), devendo realizar exames de sanidade e capacidade física e mental e apresentar documentos, na forma do subitem 6.8 do Edital do Concurso de no 001/2009, de acordo com as seguintes orientações:

1.1 - Os candidatos ora convocados deverão providenciar, **a suas expensas**, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:
a) para todos os candidatos: raios X de tórax, hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, triglicérides; TGO; TGP; VDRL; ácido úrico; sumário de urina; preventivo ginecológico (para as candidatas do sexo feminino) e exame oftalmológico completo (acuidade visual);
b) para os candidatos acima de quarenta anos: ECG, mamografia (para as candidatas do sexo feminino) e PSA (para os candidatos do sexo masculino).

1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.

1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

1.4 - Em todos os exames deverá constar, além do nome, o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

Segundo - A avaliação de sanidade e capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

Terceiro – Os candidatos aptos ao exercício do cargo público, cientes da convocação, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, dispondo de **30 dias** para apresentar originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:
▪ Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
▪ Cédula de identidade;
▪ CPF;
▪ Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
▪ Título de eleitor e último comprovante de votação;
▪ Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
▪ Certidão de casamento (se for o caso);
▪ Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
▪ Comprovante de residência;
▪ Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
▪ Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Polícias Federal e Estadual;
▪ Declaração de bens;
▪ Comprovante do Registro no Conselho de Ordem com a devida quitação (se for o caso);
▪ Declaração de não possuir outro cargo público, conforme preceitua o art. 37, incisos XVI (alíneas "a", "b" e "c") e XVII da Constituição Federal do Brasil;
▪ Declaração de Imposto de Renda, exercício 2013 (se for o caso).

Quarto - Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado e convidado, para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação, ficando aquele deslocado para o último lugar da referida lista de classificação.

Prefeitura Municipal de Pilões/RN, 04 de novembro de 2013.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:E292647E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - H S FERREIRA ME

Dispensa de Licitação: 2013.11.04-01DL - 2013.11.04-0001;
Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: H S FERREIRA ME;
Objeto: Prestação de serviços objetivando exame de ultrassonografia obstetra para MARA RUBIA FERNANDES DE OLIVEIRA RG: 53.338.883-1 - SSP/RN, CPF: 051.000.194-6, residente a Rua Expedicionário, 34, Centro, Portalegre/RN;
Valor Global: 100,00 (cem reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 04/11/2013;

Portalegre/RN, 04/11/2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:50ECEA4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 417/2013 CONCESSÃO DE DIÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00** (**trinta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **11.11** a **11.11** do corrente ano, **transportar (como motorista) e acompanhar pacientes para se submeterem a consulta medica no Hospital Wilson Rosado e Policlínica, na cidade de Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **08 de Novembro de 2013.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:AD2C75B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - NORDESTE COM. IMPLEM. RODOVIARIOS LTDA

Dispensa de Licitação: 2013.11.06-05DL - 2013.11.06-0005;
Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: NORDESTE COM. IMPLEM. RODOVIARIOS LTDA;
Objeto: Prestação de serviços objetivando a revisão da retroescavadeira RANDON RD 406 ADVANCED chassi 000DA406AMC4W4400, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura deste Município.;
Valor Global: 1.561,21 (um mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 6/11/2013;

Portalegre/RN, 6/11/2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:88CC8D8A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - NORDESTE COM. IMPLEM. RODOVIARIOS LTDA

Dispensa de Licitação: 2013.11.06-04DL - 2013.11.06-0004;
Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: NORDESTE COM. IMPLEM. RODOVIARIOS LTDA;
Objeto: Aquisição de peças para reposição destinadas à manutenção da a RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED, CHASSI: 000DA406AMC4W4400, MODELO 2013, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura;
Valor Global: 1.286,31 (um mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos);
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;
Data da Contratação: 6/11/2013;

Portalegre/RN, 6/11/2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:5091EAA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013 – PP.

Processo Administrativo nº 25090001/2013

1. A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, através do Fundo Municipal de Saúde por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09h00min do dia 21/11/2013, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo Menor preço, para Sistema de Registro de Preços, para possível Aquisição de medicamentos (básicos, controlados, injetáveis, farmácia básica e demais medicamentos), de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz - RN.

2. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 05 de novembro de 2013.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:C9B6B0FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUI BARBOSA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. MARIA APARECIDA CAVALCANTE, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
OBJETO: Contratação dos serviços para o fornecimento de carradas de água potável destinadas ao abastecimento da zona rural do município de Ruy Barbosa.
CONTRATADO: C. G. GALVAO COMERCIO E SERVICOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. MARIA APARECIDA CAVALCANTE, Prefeita Municipal.

Rui Barbosa/RN, 08 de Novembro de 2013

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:9FEAE7B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2013 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Srª. **MÁRCIA FRANCO RIBEIRO**, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, onde estava lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Novembro de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:DC4A5C70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2013 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **DOMICIANO FREIRE BEZERRA**, do Cargo em Comissão de Diretor Geral de Cultura, onde estava lotado na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Novembro de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:42391729

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2013 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DOMICIANO FREIRE BEZERRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, ficando lotado no Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Novembro de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:7F72E9D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2013

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 27 de novembro de 2013, às 13:00 horas, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2013, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para execução de pavimentação e drenagem superficial em diversas ruas do município de São Bento do Trairí/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura à Rua Theodorico Bezerras, nº 90, Centro – São Bento do Trairí/RN, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

São Bento do Trairí/RN, em 08 de novembro de 2013.

A Comissão.

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:F1448A2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 60 - RESCISÃO CONTRATUAL - JAIR DANTAS DE ARAÚJO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - RN, considerando que o senhor Jair Dantas de Araújo, CPF n.º 465.941.594-53, prestador de serviços decorrentes do Pregão Presencial em epígrafe, tem cumprido o objeto do Contrato Administrativo de forma bastante irregular, com constantes interrupções injustificadas; considerando que esse tipo de atitude configura falta de compromisso e prejuízo à Administração Pública; considerando que esta situação deve ser rechaçada pela Administração Pública com base no Art. 58, II, c/cº Art. 79, I, Lei Federal n.º 8.666/93, resolve rescindir o contrato admnistrativo firmado com JAIR DANTAS DE ARAÚJO, e propor ao segundo participante da licitação a oportunidade de prestar o serviço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando - RN, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:D51F7713

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BASÍCA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN

Encaminha para a publicação a lista de nomes e respectivos pareceres dos requerimentos de mudança de nível aos seguintes trabalhadores não-docentes;

PERECER FAVORAVEL AO AVANÇO DO NÍVEL I PARA NÍVEL II DOS SERVIDORES;
RIMER FELIX DE MORAIS SILVA
LUCÉLIA DE OLIVEIRA SILVA
LUCIENE FELIPE DA SILVA
JARDELENE AZEVEDO DE LIRA
ALEXANDRE DOS ANJOS FERREIRA
JANAÍNA SOUZA DE CARVALHO
ANGELA MARIA DUARTE GOMES
SUZANA CARLA CARDOSO DA COSTA
LAÉLIA MARIA DA SILVA
MARIA DO LIVRAMENTO NASCIMENTO
GLEYDISON DE MELO UCHÔA
MELQUE ANDERSON DA S. GOLÇALVES
GITÂNIA CLEIDE DE OLIVEIRA FERREIRA
MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA
NADEJE MARIA CARNEIRO CUNHA
ROSÂNGELA MARIA PEREIRA DA FONSECA
FRANCIANE CARLA DA SILVA
DARLENE GLÓRIA DO NASCIMENTO ARAUJO
SINDOVAL DA SILVA VALENÇA
ALEXSANDRA GLEYTER ALMEIDA DE MELO
JULIANE PAULINO DUARTE
LUSIA VALENTIM DA SILVA
ALINE DA SILVA SOUZA CORTEZ
ISRAEL CARNEIRO DOS SANTOS
GISELE MARTINS DA ROCHA
VALÊNCIO VITAL DA SILVA
CLAUDIVAN SOUZA SANTOS
JOSÉ ADALBERTO GALDINO FERREIRA
LUIS VALENTIM DA SILVA
SILVÂNIA GOMES DA SILVA
MARCOS ANTÔNIO PEREIRA
JOSÉ MIRANDA
MARIVALDO AZEVEDO DE ARAUJO
FRANCISCO DE ASSIS ELOY
JEAN CARLOS DE PAIVA
CARLOS ALBERTO FERREIRA
ÉRICA LÚCIA DE LIMA SILVA
MARCIO CARDOSO VIEIRA
JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS
FRANCISCA ROZÂNGELA DE SOUZA
ALESSANDRA LOPES GOMES
WALLYSON BRUNO BATISTA BARROS
EVANIA DO NASCIMENTO
LUHANFERNANDES DE ARAUJO SOUZA
JOSETEDE SOUZA HENRIQUE
EDIMAR RAIMUNDO VICENTE
JOSENILSON VIANA GUEDES
JOSIEL DE PONTES FREIRE
KELSON ALEXANDRE DA SILVA CARVALHO
ADRIANO CALEONE
LUCÉLIA MARIA DO NASCIMENTO SOARES
MARIA IZABEL CARDOSO DE OLIVEIRA
MARIA CRISTINA BRAS DO NASCIMENTO
FÁBIO SILVA DE SOUZA

PERECER FAVORAVEL AO AVANÇO DO NÍVEL III PARA NÍVEL IV DOS SEVIDORES;
SERGIO MURILO FERREIRA
CICERA FRANCINEIDE FERREIRA DE PONTES
MARIA PAULA DA SILVA CORTEZ
MARIA APARECIDA TARGINO DA SILVA
GILDENE JUSSIER DE PAIVA
LUCINEIDE FRANCISCA DE SOUZA
ANA CRISTINA RANGEL
MARIA SUELY SILVA PEREIRA
TÂNIA MARIA MATIAS DE BARROS
MARIA DE FÁTIMA CASSIMIRO BARBOSA
ÉRICA CAROLINE FRANCO DO NASCIMENTO
ALBA LÚCIA DE LIMA SILVA
TELMA MARIA BARBOSA FAUSTINO
CRISTIANE GOMES DA SILVA

PERECER FAVORAVEL AO AVANÇO DO NÍVEL V PARA NÍVEL VI AS SERVIDORAS;
ALANIZE RIBEIRO DE FREITAS DOA ANJOS
MARIA JOSÉ DANTAS DA SILVA

PERECER FAVORAVEL AO AVANÇO DO NÍVEL VI PARA VII A SERVIDORA;
MARIA LÚCIA FELIPE DE ALMEIDA

PERECER FAVORAVEL AO AVANÇO DO NÍVEL VII PARA VIII OS SERVIDORES;
MARIA ODETE DOS REIS PONTES
MARIA DAS GRAÇAS ALEXANDRE DOS SANTOS
MARIA MARCELINO DA SILVA
MARIA JOSÉ DE ARAUJO
JOÃO MARCELINO DA SILVA NETO
CLAUDIA MARIA BASILIO FIGUEREDO
RITA MARTINS DE BRITO
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA

PERECER FAVORAVEL AO AVANÇO DO NÍVEL VIII PARA NÍVEL IX A SERVIDORA;
MARIA DILMA DE LIMA

PERECER FAVORAVEL AO AVANÇO DO NÍVEL IX PARA NÍVEL X O SERVIDOR;
PEDRO HONÓRIO DE LIMA

FORAM INDEFERIDOS OS REQUERIMENTOS DOS SERVIDORES;
SEBASTIÃO PONCIANO DOS SANTOS
ANDERSON DIEGO NUNES ALVES
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
FÁBIO ALEXANDRE XAVIER DE CARVALHO
ALENIZE ALVES DA CRUZ PITHON
RAIMUNDA DALVA DE SOUZA
MARINEIDE COSTA DE PONTES

São José de Mipibu/RN, 08 de Novembro de 2013

LÚCIA MARTINS DE MOURA

FRANCISCA ROZÂNGELA DE SOUZA

GILDENE JUSSIER DE PAIVA

CLAUDIVAN SOUZA SANTOS

ROSEANE LIMA CRUZ

ANTONIO MARCOS FREIRE

PAULA DA CRUZ FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:1AFD8D33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORÇAMENTO DE GESTÃO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO/2012 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO		
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		23.909.200,00

Previsão Atualizada		23.909.200,00
Receitas Realizadas	2.902.831,14	2.902.831,14
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		23.909.200,00
Créditos Adicionais		5.000,00
Dotação Atualizada		23.914.200,00
Despesas Empenhadas	8.603.252,10	8.603.252,10
Despesas Liquidadas	2.284.313,97	2.284.313,97
Superávit Orçamentário		618.517,17

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.603.252,10	8.603.252,10
Despesas Liquidadas	2.284.313,97	2.284.313,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		15.605.488,56
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-	(62.649,25)		0%
Resultado Primário	-	750.268,96		0%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	455.998,93	25%	25,21%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	521.820,50	60%	67,36%	
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	365.264,05	15%	20,2%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	
FONTE:	ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0329)'

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:FF8ED957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORÇAMENTO DE GESTÃO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL/2012 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		23.909.200,00
Previsão Atualizada		23.909.200,00
Receitas Realizadas	3.289.309,33	6.192.140,47
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		23.909.200,00
Créditos Adicionais		5.000,00
Dotação Atualizada		23.914.200,00
Despesas Empenhadas	1.860.838,53	10.464.090,63
Despesas Liquidadas	2.848.221,43	5.132.535,40
Superávit Orçamentário		1.059.605,07

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.860.838,53	10.464.090,63
Despesas Liquidadas	2.848.221,43	5.132.535,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		16.087.495,52
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS	Meta	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta

NOMINAL E PRIMÁRIO	Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		(b/a)	
Resultado Nominal	-	(529.828,31)	0%	
Resultado Primário	-	1.297.020,05	0%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	931.011,47	25%	27,34%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	971.458,05	60%	62,61%	
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	800.200,13	15%	23,5%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:	ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0329)'			

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:BB20DA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORÇAMENTO DE GESTÃO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2012 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			23.909.200,00
Previsão Atualizada			23.909.200,00
Receitas Realizadas	3.128.178,33		9.320.318,80
Déficit Orçamentário	-		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			
DESPESAS			
Dotação Inicial			23.909.200,00
Créditos Adicionais			5.000,00
Dotação Atualizada			23.914.200,00
Despesas Empenhadas	3.111.845,53		13.575.936,16
Despesas Liquidadas	3.130.347,41		8.262.882,81
Superávit Orçamentário			1.057.435,99
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.111.845,53		13.575.936,16
Despesas Liquidadas	3.130.347,41		8.262.882,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			16.206.397,94
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-	(500.663,89)	0%	
Resultado Primário	-	1.397.927,03	0%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.505.069,20	25%	28,95%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino		60%		

Fundamental e Médio				
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.466.627,76	60%	62,84%	
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.248.517,72	15%	24,0%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:	ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0329)'			

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:6AF6D30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORÇAMENTO DE GESTÃO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA DE SAO JOSE DO CAMPESTRE		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO/2012 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO		
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		23.909.200,00
Previsão Atualizada		23.909.200,00
Receitas Realizadas	2.674.354,20	14.483.250,62
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		23.909.200,00
Créditos Adicionais		5.000,00
Dotação Atualizada		23.914.200,00
Despesas Empenhadas	1.460.308,11	17.177.493,07
Despesas Liquidadas	2.615.911,50	13.965.103,68
Superávit Orçamentário		518.146,94
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.460.308,11	17.177.493,07
Despesas Liquidadas	2.615.911,50	13.965.103,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		16.557.002,08
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-	(271.406,43)	0%
Resultado Primário	-	1.027.900,06	0%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.849.240,56	25%	35,93%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.504.922,38	60%	68,44%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no	% Aplicado Até o Bimestre

	Bimestre	Exercício	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.414.270,06	15%	30,5%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			
FONTE:			ICONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0329)'

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:24B130B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 315/2013, 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ANA MARIA DE MEDEIROS

Cargo/Função: Professora

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02 de 100% e 1 50%	Natal/RN	08 de novembro de 2013	200,00	500,00

TOTAL

(x)100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 11,12,13 e 14 de novembro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de novembro de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1C9926A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 316/2013, 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MANOEL JOSE CIRNE NETO

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	08 de novembro de 2013	125,00	62,50

R$62,50

( )100%
(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 08 de novembro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de novembro de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E1B41FA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 317/2013, 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: DÉBORA COSTA DOS SANTOS

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	08 de novembro de 2013	300,00	150,00

R$ 150,00

( )100%
(x) 50%
( ) 35 %

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 08 de novembro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de novembro de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7EDCD2CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 318/2013, 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR

Cargo/Função: Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	08 de novembro de 2013	300,00	150,00

R$150,00

( ) 100%
(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 12de novembro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de novembro de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:4374BB1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 319/2013, 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: SUZETE PEREIRA

Cargo/Função: Coordenadora

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	08 de novembro de 2013	200,00	100,00

R$100,00

( ) 100%
(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 12de novembro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de novembro de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5FDFD7BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 15100001/13 LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 007/2013.

Processo nº15100001/13
Licitação Modalidade Tomada de Preços 007/2013.
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS – Porte I, a Rua Getúlio Vargas, s/n, em Serra

Caiada/RN, nos termos da Proposta Nº. 11597116000113003 – MS; Processo Nº. 25000.121159/2013-11.

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na *alínea* "a" do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CPL torna público que as empresas **TELHAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, PELICANO COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MCG CONSTRUÇÕES LTDA – EPP e BKL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,**foram consideradas habilitadas para participar da licitação em epígrafe na fase seguinte (Proposta de preços). Foi julgada Inabilitada a empresa **F J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, por não cumprir o edital no subitem 3.5.9.1, conforme detalhamento especificado na ata do certame. Ficam abertos a partir desta data os prazos recursais da fase de habilitação do certame.

Fica marcada a reunião para abertura das Proposta de Preços, nos termos do diploma legal retro citado, com as empresas habilitadas para dia 19 de novembro de 2013 as 09:00 (nove) horas na Sala de reuniões da CPL a Rua Nossa Senhora da Conceição, 76 – Serra Caiada/RN.

Serra Caiada/RN, 08 de novembro de 2013.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:2C2ACEB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0161/2013.

Dispõe sobre a designação dos Membros da Equipe Gestora Local do Projeto "Educando com a Horta Escolar e a Gastronomia" e dá outra providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Projeto "Educando com a Horta Escolar e a Gastronomia" denominado **Equipe Gestora Local**, ficando neste ato designado como Coordenador Municipal o Senhor José Augusto Melquiades de Oliveira.

Equipe Gestora Local

Nutricionista
Nome: Acydália Juditha de Oliveira Freire
Email: acydalia_1@hotmail.com
Telefone: 9916-8570
RG: 1.210.809-SSP/RN

Coordenador pedagogico:
Nome: José Augusto Melquiades de Oliveira
e-mail: jmelquiadesdeoliveira@yahoo.com
Telefones: 84-8717-1103
RG: 1.537.409

Coordenador para ambiente e hortas:
Nome: Klediogenes Fernandes Nóbrega
Email: klediogenes@rn.gov.br
Telefone: 8814-8215
RG: 1.657.856

Coordenador de Alimentação Escolar
Nome: Françwisse Marry Gomes da Silva Lira
e-mail: franeedilira@hotmail.com
Telefones: 84-
RG: 883.464

Representante do CAE:
Nome: João Maria Ferreira da Silva
e-mail: jmfbarreto@gmail.com
Telefones: 84-8872-8518
RG: 549.052

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Serra Caiada – RN, 05 de novembro de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:2F92E0B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura de Janduís–Contratada: PACTUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ Nº 17.348.594/0001-29, Rua Jaguarari, 4990, Loja 19, Candelária, Natal - RN, Referente Tomda de Preço nº 001/2013 - objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de varrição, coleta de lixo urbano e domiciliar com destinação final dos resíduos, no Município de Serra de São Bento - RN; com o valor de R$ 65.742,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais) mensal, Sec. Muni. de Obras; Orçamento Exercício ano 2013 - 33.90.39-00–Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica –Fonte:110 – Orçamento 2013. Data assinatura: 15.09.2013 Execução: O contrato terá vigência de 07 (sete) meses, a partir data de sua assinatura, podendo ser renovado, o alterado de acordo com o disposto nos artigos 57 II e 65 da Lei n.° 8.666/93 e alterações posteriores:

Serra de São Bento, 15 de setembro de 2013.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Empresa:

PACTUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS
Cnpj Nº 17.348.594/0001-29

Publicado por:
Marcone Batista de Medeiros
Código Identificador:FA9338A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0249/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**URBANO BATISTA DE FARIA**
Cargo/Função:	Prefeito Municipal

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2 e 1/2 (Duas e Meias)	Brasília/DF	11 a 13 de novembro de 2013	600,00	1.500,00
TOTAL				1.500,00

X	Diárias com pernoite
	Diárias sem pernoite

Descrição do objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Brasília/DF, no(s) dia(s) 11 a 13 de novembro de 2013, com objetivo de: Ir ao Senado Federal participar de Mobilização Permanente da Confederação Nacional dos Municípios; ir ao Gabinete da Deputada Federal Fátima Bezerra e ao Ministério do Esporte tratar de assuntos de interesse do município, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de novembro de 2013.

JANNY LAURA ARAÚJO DE MEDEIROS
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:DE94F69C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0620/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Edvaldo Dantas de Lucena**
Cargo/Função:	Secretário Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2 e 1/2 (Duas e Meia)	Santana do Matos/RN	11 a 13 de novembro de 2013	100,00	250,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 250,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Santana do Matos/RN, no(s) dia(s) 11 a 13 de novembro de 2013, com o objetivo de: Ir à Câmara Municipal para participar do seminário "Para elas, por elas, por eles, por nós!", conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de novembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:6FABC1DE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0621/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Francisca das Chagas Soares Pereira**
Cargo/Função:	Enfermeira Estratégia Saúde da Família

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2 e 1/2 (Duas e Meia)	Santana do Matos/RN	11 a 13 de novembro de 2013	60,00	150,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 150,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Santana do Matos/RN, no(s) dia(s) 11 a 13 de novembro de 2013, com o objetivo de: Ir à Câmara Municipal para participar do seminário "Para elas, por elas, por eles, por nós!", conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de novembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:D25C739C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0622/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Ana Santana Medeiros Reis**
Cargo/Função:	Assistente Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2 e 1/2 (Duas e Meia)	Santana do Matos/RN	11 a 13 de novembro de 2013	60,00	150,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 150,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Santana do Matos/RN, no(s) dia(s) 11 a 13 de novembro de 2013, com o objetivo de: Ir à Câmara Municipal para participar do seminário "Para elas, por elas, por eles, por nós!", conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de novembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:9FE12999

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0623/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	08 de novembro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 08 de novembro de 2013, com o objetivo de: Transportar a paciente Francisca Dantas de Moura ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para submeter-se à exame de eletrocardiograma, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de novembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:9F0145DE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0111/2013*

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 499/2010 e tendo em vista à realização de Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal da edilidade local, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JUSSIÊ SILVA LOPES DE VASCONCELOS**, Portador da Cédula de Identidade - RG nº 2.056.638 – SSP/RN, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 052.674.074-45, para exercer o cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 24 de Abril de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

* Com efeitos relativos ao dia 25 de Abril de 2013.

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:532296DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Convite Nº 1/2013.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Presidente da Comissão de Licitação, referente a licitação Convite nº 1/2013, realizada em 06 de novembro de 2013 (quarta-feira), as 15:30 horas, nos termos da lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
CENTRAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBIL - LTDA- CNPJ: 11.556.869/0001-33 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 13.400,00 (treze mil, quatrocentos reais)**.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 06 de novembro de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:AB24603A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONVITE Nº. 1/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tibau/RN **CONTRATADA:** CONSERV – CONSERVAÇÃO SERVIÇOS E LIMPEZA PÚBLICA LTDA - ME - **OBJETO:** Serviços de Reforma, Manutenção e Ampliação da Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus no Município de Tibau/RN. **PRAZO ADITIVADO:** 90 (noventa) dias a contar do término do prazo vigente. **Vigência do aditivo:** de 09/07/2013 a 09/10/2013. **ASSINANTES:** Josinaldo Marcos de Souza – Prefeito – Jean Breno da Silva - Pela Contratada.

Tibau-RN, 09 de Julho de 2013.

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:06350ED6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONVITE Nº. 1/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tibau/RN **CONTRATADA:** CONSERV – CONSERVAÇÃO SERVIÇOS E LIMPEZA PÚBLICA LTDA - ME - **OBJETO:** Serviços de Reforma, Manutenção e Ampliação da Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus no Município de Tibau/RN. **PRAZO ADITIVADO:** 90 (noventa) dias a contar do término do prazo vigente. **Vigência do aditivo:** de 10/10/2013 a 10/01/2014. **ASSINANTES:** Josinaldo Marcos de Souza – Prefeito – Jean Breno da Silva - Pela Contratada.

Tibau-RN, 10 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F4C9C293

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE:	PROCESSO CARONA 29/2013 PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2013
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDIMENTO Á FROTA DE VEÍCULOS E AUTOMOTIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU/RN
CONTRATADO: **VALOR TOTAL:**	POSTO TIBAU COM DE COMBUSTIVEIS E LUBRIF. LTDA R$ 914.100,00 (novecentos e quatorze mil e cem reais).
VIGÊNCIA:	29 de Outubro de 2013 á 29 de Outubro de 2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**02.010 –** Fundo Municipal de Saúde/FMS;
ELEMENTO:	3390.30.00 **SUB-ELEMENTO:** Material de Consumo.
FONTE:	Recursos Próprios.
BASE LEGAL:	Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

POSTO TIBAU COM DE COMBUSTIVEIS E LUBRIF. LTDA
Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:29789DDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 085/2013

PREF. PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN N° 140/2013
INTERESSADO: Secretaria Municipal Administração e Planejamento.
ASSUNTO: **Contratação Direta para manutenção de computadores e limpeza de impressoras.**

TERMO DE DISPENSA Nº 085/2013

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo ao prestador de serviços **JOSÉ ALYSON DE MEDEIROS DANTAS,** perfazendo a importância global de **R$ 4.000,00**(quatro mil reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação para manutenção de computadores e limpeza de impressoras,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 08 de novembro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:8D69CA3A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2013
DISPENSA N° 085/2013 – PROC. LIC. MTB/ RN N° 140/2013

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: **JOSÉ ALYSON DE MEDEIROS DANTAS**; OBJETO: execução de serviços para manutenção de computadores e limpeza de impressoras; VIGÊNICA: 08 de novembro a 31 de dezembro de 2013; PRAZO PARA EXECUÇÃO: em até cinco (05) dias do recebimento da Ordem de Execução de Serviços; VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0030.0030.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF; FONTE: 100 – Recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II. SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – Pelo Contratante e José Alyson de Medeiros Dantas – Pela Contratada

Timbaúba dos Batistas/ RN, 08 de novembro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:6BB87CF8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/ 2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 135/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e móveis em geral; VALIDADE DA ARP: 08 de novembro de 2013 a 08 de novembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 26.957,00 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Isley Fonseca Damasceno de Araújo – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 08 de novembro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:483489AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/ 2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 135/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: JR ELETRODOMÉSTICOS LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e móveis em geral; VALIDADE DA ARP: 08 de novembro de 2013 a 08 de novembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 62.865,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e José Ribamar Leite – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 08 de novembro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:A4A4FCFD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/ 2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 135/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: SOLETRANDO MÓVEIS ESCOLARES LTDA ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e móveis em geral; VALIDADE DA ARP: 08 de novembro de 2013 a 08 de novembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 23.830,00 (vinte e três mil, oitocentos e trinta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e João Ricardo de Oliveira Gonçalves – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 08 de novembro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:DBAFCDBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 492/2013

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de continuidade da prestação dos serviços básicos e essenciais prestados à população, assim como a realização das licitações necessárias as execuções das obras pendentes, contratação dos serviços necessários e aquisição dos bens e matérias indispensáveis ao funcionamento da administração pública;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 21, de 31 de outubro de 2013, dispondo que poderão ser nomeados os cargos indispensáveis ao funcionamento dos serviços públicos essenciais, assim como de suas atividades meio; e,

CONSIDERANDO que toda e qualquer aquisição de bens, produtos ou contratação de serviços pelo município necessita de prévio processo de licitação, conduzido por profissional capacitado e competente para tal função, e que a função de pregoeiro é essencial para a realização das licitações municipais e consequente regular funcionamento das atividades básicas do município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÂCOME**, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.245.064-80, Cédula de Identidade nº 1.576.115 SSP/RN, para o cargo comissionado de **CHEFE DE LICITAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Administração, por tempo indeterminado, observada a legislação específica, considerando que o referido cargo é essencial ao regular funcionamento das atividades administrativas e à prestação de serviços básicos prestados à população.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 01 de novembro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:43075BFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
TOMADA DE PREÇO Nº0004/2013 – TP - PMU

O Município de **UMARIZAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 29 de Novembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2013, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para realizar os serviços de ampliação de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde, no Sítio Murici, zona rural do município de Umarizal/RN**, atendendo ao termo de parceria entre este município com o Governo Federal e o Ministério da Saúde., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. GAVIÃO Nº 19, CENTRO - UMARIZAL/RN**, FONE: (84) 3397-2521 FAX (84) 3397-2060 a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 11 de Novembro de 2013

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:E0454986

CPL
TOMADA DE PREÇO Nº0005/2013 – TP - PMU

O Município de **UMARIZAL**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL** por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 03 de Dezembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2013, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada a fim de realizar os serviços de pavimentação com paralelepípedo e drenagem das Ruas Almáquio Dias, Pedro Abílio, Chiquito Praxedes e Av. Divinópolis, Profª Luzineide e Rua Olho D'Água do Borges na zonal urbana do município de Umarizal/RN**, atendendo Convênio com o Governo Federal através do Ministério do Turismo neste ato representado pela Caixa Econômica Federal Contrato do Repasse nº 0336483-49/2010, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. GAVIÃO Nº 19, CENTRO - UMARIZAL/RN**, FONE: (84) 3397-2521 FAX (84) 3397-2060 a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 11 de Novembro de 2013.

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:CA183F38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10/2013

DECRETO Nº 010, DE 08 de novembro de 2013.

Dispõe sobre a antecipação do Feriado Municipal em virtude das adequações da Festa do Padroeiro deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL de Vera Cruz, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art.º 1º - Fica antecipado para o dia 22 de novembro de 2013 (sexta-feira), o feriado municipal do dia 28 de novembro, que se festeja como dia do Divino Espírito Santo – Padroeiro deste Município, assumindo tal condição todas as repartições públicas e estabelecimentos comerciais.
Parágrafo Único: O disposto no artigo 1º não se aplica aos setores municipais responsáveis pelos seguintes serviços: escalas de plantões, cemitérios, limpeza pública, coleta de lixo domiciliar, motoristas a serviço de ambulância e profissionais plantonistas do Hospital e Maternidade Aída Ramalho Cortez Pereira e repartições que por natureza, o trabalho não possa ser interrompido.

Art.2º - Os Chefes das repartições onde o trabalho não for interrompido organizarão uma escala de revezamento entre os respectivos servidores, em seus horários de serviços de tal forma que todos possam gozar do benefício desse ato.
Art.3º - Considerando que em caso extraordinário na data desta antecipação do feriado municipal de que trata este decreto, poderão ser convocados para comparecerem imediatamente ao prédio sede da Prefeitura, todos os Secretários Municipais, e demais integrantes da composição administrativa direta.
Art.4º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por intermédio do Departamento de Pessoal do Município, adotará as providências necessárias ao cumprimento do presente decreto.
Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vera Cruz, Gabinete do Prefeito em 08 de novembro de 2013.

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:8FDCD804

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1005, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013 - ANEXOS

Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2014

ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Aumento do Salário Mínimo que possa		Abertura de crédito adicionais a partir da Reserva de Contingência	
gerar impacto nas despesas com pessoal	180.000,00	Reserva de Contingência	520.000,00
Condenações Judiciais	145.000,00		
Epidemais, secas, cheias e outras situações de emergencia		Abertura de crédito adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	
emergencia	100.000,00	cancelamewnto de dotações de despesas discricionárias	
Despesa com pagamentos de juros orçado a		discricionárias	55.000,00
a menor	150.000,00		
TOTAL	575.000,00	TOTAL	575.000,00

Tabela 2 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	46.000.000,00	44.160.000,00	-	48.000.000,00	46.080.000,00	-	50.000.000,00	48.000.000,00	
Receitss Primárias (I)	43.240.000,00	41.510.400,00	-	45.120.000,00	43.315.200,00	-	47.000.000,00	45.120.000,00	
Despesa Total	46.000.000,00	44.160.000,00	-	48.000.000,00	46.080.000,00	-	50.000.000,00	48.000.000,00	
Despesas Primárias (II)	42.375.200,00	40.680.192,00	-	44.217.600,00	42.448.896,00	-	46.060.000,00	44.217.600,00	
Resultado Primário (III) = (I – II)	864.800,00	830.208,00	-	902.400,00	866.304,00	-	940.000,00	902.400,00	
Resultado Nominal	540.980,00	519.340,80	-	1.125.280,00	1.080.268,80	-	1.233.600,00	1.184.256,00	
Dívida Pública Consolidada	9.844.000,00	9.450.240,00	-	7.680.000,00	7.372.800,00	-	6.000.000,00	5.760.000,00	
Dívida Consolidada Líquida	5.118.880,00	4.914.124,80	-	3.993.600,00	3.833.856,00	-	2.760.000,00	2.995.200,00	
Fonte: Setor de Finanças da PMC									

Tabela 3 - DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2014

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)					R$ 1,00
	Metas Previstas em <Ano-2>	% PIB	Metas Realizadas em	% PIB	Variação
	2012		2012		Valor / %
	(a)		(b)		(c) = (b-a) / (c/a) x 100
Receita Total	35.000.000,00		37.054.516,16		2.054.516,16 / R$ 5,87
Receitas Primárias (I)	34.889.072,80		36.889.323,52		2.000.250,72 / R$ 5,73
Despesa Total	35.000.000,00		37.054.516,16		2.054.516,16 / R$ 5,87
Despesas Primárias (II)	33.536.248,80		36.057.224,19		2.520.975,39 / R$ 7,52
Resultado Primário (III) = (I–II)	1.352.824,00		832.099,33		-520.724,67 / -R$ 38,49
Resultado Nominal	2.604.706,15		2.134.714,12		-469.992,03 / -R$ 18,04
Dívida Pública Consolidada	9.007.537,00		5.552.269,68		-3.455.267,32 / -R$ 38,36
Dívida Consolidada Líquida	6.085.465,00		3.128.852,27		-2.956.612,73 / -R$ 48,58
Fonte: Seotr de Finanças da PMC					

Tabela 4 - DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2014

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	30.394.584,00	35.000.000,00		41.500.000,00		43.000.000,00		47.000.000,00		50.000.000,00	
Receitas Primárias (I)	29.580.300,00	34.889.072,80		37.130.000,00		40.420.000,00		44.180.000,00		47.000.000,00	
Despesa Total	30.394.584,00	35.000.000,00		39.500.000,00		43.000.000,00		47.000.000,00		50.000.000,00	
Despesas Primárias (II)	28.350.450,00	33.536.248,80		36.387.400,00		39.611.600,00		43.296.400,00		46.060.000,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.229.840,00	1.352.824,00		742.600,00		808.400,00		883.600,00		940.000,00	
Resultado Nominal	1	2680086,00		540.980,00		540.980,00		485.160,00		1.150.400,00	
Dívida Pública Consolidada	9.007.537,00	8.106.783,30		8.453.000,00		8.453.000,00		7.520.000,00		6.000.000,00	
Dívida Consolidada Líquida	6.085.465,00	5.476.910,40		4395560,00		R$ 4.395.560,00		R$ 3.910.400,00		R$ 2.760.000,00	
	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	28.674.135,00	34.999.999,94		39.080.890,00		40.120.000,00		45.000.000,00		48.000.000,00	
Receitas Primárias (I)	27.905.943,00	34.889.072,74		38.803.200		37.712.800,00		R$ 42.300.000,00		R$ 45.120.000,00	
Despesa Total	28.674.135,00	34.999.999,94		38.090.060,00		40.120.000,00		45.000.000,00		48.000.000,00	
Despesas Primárias (II)	26.745.716,00	33.536.248,74		38.027.136,00		36.958.544,00		41.454.000,00		44.217.600,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.160.226,40	1.270.257,20		776.064,00		754.256,00		846.000,00		902.400,00	
Resultado Nominal	1	2529383,01		519.340,80		519.340,80		465.753,60		1.104.384,00	
Dívida Pública Consolidada	8.497.676,40	7.612.003,00		8.114.880,00		8.114.880,00		7.219.200,00		5.760.000,00	
Dívida Consolidada Líquida	5.741.004,70	5.142.638,80		4.219.737,60		4.219.737,60		3.753.984,00		2.995.200,00	
Fonte: Setor financeiro da PMC											

Tabela 5 - DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2014

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	589.876,00		667.723,99		11.502.281,11	
Reservas	-		-		-	
Resultado Acumulado	589.876,00		667.723,99		11.502.281,11	
TOTAL						

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<Ano-2>	%	<Ano-3>	%	<Ano-4>	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL						

FONTE: Setor de Finanças da PMC

Tabela 6 - DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2013

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2012	2011	2010

RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	369.725,00	45.500,00	0
Alienação de Bens Móveis	9.600,00	45.500,00	0
Alienação de Bens Imóveis	360.125,00		
DESPESAS EXECUTADAS	2012	2011	2010
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras	313.078,41		
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	56.646,59	45.500,00	
VALOR (III)			
Fonte: Setor financeiro da PMC			

Tabela 7 - DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2013

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")				R$ 1,00
RECEITAS		<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)				
RECEITAS CORRENTES				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Pessoal Civil				
Pessoal Militar				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
RECEITAS CORRENTES				
Receita de Contribuições				
Patronal				
Pessoal Civil				
Pessoal Militar				
Cobertura de Déficit Atuarial				
Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL				
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)				
DESPESAS		<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)				
ADMINISTRAÇÃO				
Despesas Correntes				
Despesas de Capital				
PREVIDÊNCIA				
Pessoal Civil				
Pessoal Militar				
Outras Despesas Previdenciárias				
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS				
Demais Despesas Previdenciárias				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)				
ADMINISTRAÇÃO				
Despesas Correntes				
Despesas de Capital				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)				
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS				
Plano Financeiro				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				
Recursos para Formação de Reserva				
Outros Aportes para o RPPS				
Plano Previdenciário				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial				
Outros Aportes para o RPPS				

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				
BENS E DIREITOS DO RPPS				
FONTE:				

Tabela 8 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
2014				
AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
FONTE:				
Nota: Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO>				

Tabela 9 - DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA					
2013					
AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)					R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2014	2015	2016	
		Implant do Dist Industrial				Reforma do Código Tributário.
I.S.S / I.P.T.U	Renuncia de Rec		5.000,00	8.000,00	9.000,00	
TOTAL						-
FONTE: Setor de Finanças da PMC						

Tabela 10 - DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2014	
AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2013
Aumento Permanente da Receita	1.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	200000
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	800.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	50.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	850.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	500.000,00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	350.000,00
Fonte: Sec Municipal de Planejamento da PMC	

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:7CA5F103

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORÇAMENTO DE GESTÃO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO/2012 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		23.909.200,00
Previsão Atualizada		23.909.200,00
Receitas Realizadas	2.488.577,62	11.808.896,42
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		23.909.200,00
Créditos Adicionais		5.000,00
Dotação Atualizada		23.914.200,00
Despesas Empenhadas	2.141.248,80	15.717.184,96
Despesas Liquidadas	3.086.309,37	11.349.192,18
Superávit Orçamentário		459.704,24

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.141.248,80	15.717.184,96
Despesas Liquidadas	3.086.309,37	11.349.192,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		16.284.254,40
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-	(223.215,52)	0%
Resultado Primário	-	893.237,35	0%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.266.686,71	25%	34,41%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.987.650,23	60%	66,34%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.934.281,18	15%	29,4%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

FONTE:	ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0329)'

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:93006279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORÇAMENTO DE GESTÃO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2012 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		23.909.200,00
Previsão Atualizada		23.909.200,00
Receitas Realizadas	3.558.059,52	18.041.310,14
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		23.909.200,00
Créditos Adicionais		502.117,74

Dotação Atualizada			24.411.317,74	
Despesas Empenhadas	1.599.813,26		18.777.306,33	
Despesas Liquidadas	3.460.760,17		17.425.863,85	
Superávit Orçamentário			615.446,29	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	1.599.813,26		18.777.306,33	
Despesas Liquidadas	3.460.760,17		17.425.863,85	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			16.803.485,50	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-	(291.348,94)		0%
Resultado Primário	-	1.242.300,32		0%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.743.188,81	25%		37,14%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.228.926,90	60%		72,91%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
	Valor apurado	Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	
		Aplicar no Exercício		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.003.510,56	15%		29,8%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:				ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0329)'

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:BA7E9C62

